

Relatório Anual de Atividades

2024

Vice-Presidência
e Corregedoria Regional Eleitoral



VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Desembargador Júlio César Lorens

Juíza Auxiliar

Dra. Cristiana Martins Gualberto Vieira

Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral – SCRE

Secretária: Cassiana Lopes Viana

Gabinete da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral – GCRE

Andreia Cordeiro de Toledo Arruda (Titular)

Cibelle Divina Vieira Barbosa

Geovanna Luiza Silva Lopes - Estagiária

Luciene Lucas da Cruz

Luiza Maio Durães Freitas - Estagiária

Rachel Virgínia dos Reis Rezende

Assessoria Jurídica da Corregedoria – AJCRE

Dagmar Vieira de Almeida Chaves (Titular)

Alessandra Cristina da Costa Alves Bruzzi Rocha

Bárbara Cristina Barreto de Andrade - Estagiária

Fernanda Rodrigues Moura

Jair Lemos

Luciana Ribeiro de Moraes

Simone Aparecida Veneroso Fonseca

Thayannatha Sthephanny Tavares Vivekananda – Estagiária

Victor Hugo Voumard Piazza - Estagiário

Assessoria Administrativa da Corregedoria – AACRE

Adriana Steiner de Melo (Titular)

Isadora Beluco Fernandes

Assessoria do Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria – AJAC

Flávio de Carvalho Drummond (Titular)

Coordenadoria de Gestão do Cadastro Eleitoral – CGC

Mônica Guimarães Santos Del Vechio (Titular)

Telma Maria De Araújo

Seção de Direitos Políticos – SEDIP

Olga Dourado Pacheco de Souza (Titular)

Ana Alice Cesario da Silva - Estagiária

Carlos Alberto Khouri Rossi

Daniel Alexandre Moreira

Gabriel Chaves Nascimento - Estagiário

Luis Felipe Pessoa Bernardes Scarponi - Estagiário

Pedro Soares Perry - Estagiário

Samuel Faustino

Tadeu Alves Vaz de Melo

Seção de Supervisão do Cadastro Eleitoral – SECAD

Andréa Lira Carneiro (Titular)
Alexandra de Figueiredo Cunha Sampaio
Andréa Chaves Faria Carvalho
Gilberto de Jesus Freitas
Luciana Maria Coimbra Saldanha
Marina Otero Cordeiro

Coordenadoria de Inspeção das Zonas Eleitorais – CZE

Giselle Lucia de Souza Teixeira Soares (Titular)

Seção de Inspeções e Correções – SINSC

Ruth Pereira de Magalhães Gomes (Titular)
Beatriz Gomes de Souza - Estagiária
Elenilda Soares de Matos Bonin
Magda Celina Cyrino da Fonseca
Maria Beatriz de Araujo França
Maria de Carvalho Sobrinho
Patrícia Ribeiro Lamounier Moura
Renata Couto Lessa Lima

Seção de Acompanhamento de dados e Estatísticas Processuais das Zonas Eleitorais – SADEP

Bárbara Cerqueira de Araújo (Titular)
Janaína Dias dos Santos
Simone Barbosa de Miranda

Coordenadoria de Orientação e Apoio às Zonas Eleitorais – COA

Patrícia Camargo Gomes (Titular)
Paulo José Martins Ribeiro – Estagiário

Núcleo de Assessoramento em Feitos Criminais – NAFEC

Natália Montandon Esteves Pires (Titular)
Fábio Gonçalves Raymundo (AVE)
Fernando Diniz Cabral
Lucas Silva Senna Pereira
Luana Soares Oliveira Freyesleben – Estagiária
Ricardo Simões Tomaz (AVE)

Seção de Procedimentos Judiciários – SEJUD

Fernanda Souza Marques Sereno (Titular)
Ana Luiza Dias Santos - Estagiário
Carollyne de Faria
Fernanda Silveira Rodrigues (AVE)
Gabriella Dias Figueiredo
Israel Simoes Marques Abreu - Estagiário
Karine Antunes Lopes
Marco Aurélio Castro de Menezes
Viviane Machado Campos Pinheiro Chagas
Viviane Toricelli Sasahara (AVE)

Sumário

1.	APRESENTAÇÃO	5
2.	A CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DO TRE – MG	6
3.	O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO (PETRE) E A CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL	7
4.	ESTRUTURA DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS	10
5.	PRINCIPAIS AÇÕES E PROJETOS EXECUTADOS NO ANO DE 2024	16
6.	ATUAÇÃO EM COMISSÕES, COMITÊS E GRUPOS DE TRABALHO	40
7.	ESTATÍSTICAS - Dados aferidos até novembro de 2024.....	43
8.	AÇÕES PREVISTAS PARA 2025	60

1. APRESENTAÇÃO

Trata-se o Relatório Anual da Corregedoria Regional Eleitoral de Minas Gerais de um trabalho elaborado com o intuito de apresentar à egrégia Corte do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais (TRE– MG) e à Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral (CGE) as ações, projetos, dados estatísticos e outras informações importantes acerca das atribuições desempenhadas no corrente exercício.

Para tanto, o documento traz uma breve apresentação da estrutura da Corregedoria e sua atuação e inserção no contexto do Planejamento Estratégico (PETRE), missão, visão e valores, os principais eixos das unidades que a integram, os principais projetos e ações realizados no decorrer do ano, as participações em grupos de trabalho, comissões e comitês, seus dados estatísticos, e, por fim, os projetos previstos para 2025.

Assim, em cumprimento ao artigo 16 da Resolução TSE nº 23.742, 23 de maio de 2024, e ao artigo 29, inciso XX, da Resolução TRE nº 1.277, de 29 de maio de 2024 (Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais), apresento o relatório das atividades desenvolvidas na Corregedoria Regional Eleitoral de Minas Gerais durante o ano de 2024.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2024.

Desembargador JÚLIO CÉSAR LORENS
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

2. A CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DO TRE – MG

A Corregedoria Regional Eleitoral é responsável por fiscalizar a regularidade dos serviços eleitorais em todo o estado de Minas Gerais, assegurando a aplicação correta da legislação e das normas.

Em cada tribunal regional eleitoral, a desembargadora ou o desembargador que ocupa a Vice-Presidência exerce, cumulativamente, a função de Corregedora ou Corregedor Regional.

O Desembargador Ramom Tácio de Oliveira atuou como Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral do TRE-MG até 14/06/2024.

A partir da referida data, as referidas funções passaram a ser exercidas pelo Desembargador Júlio César Lorens, que se encontra, atualmente, no exercício dos cargos.

Registre-se que a organização e a competência da Corregedoria são regulamentadas pelo Regimento Interno do Tribunal (Resolução TRE – MG nº 1.277, de 2024) e pelo Regulamento da Secretaria (Resolução TRE - MG nº 1.072, de 21 de março de 2018).

As atividades exercidas pela Corregedoria podem ser divididas em 4 (quatro) eixos:

- . jurisdicional;
- . orientação e supervisão das atividades administrativas e jurisdicionais das Zonas Eleitorais (art. 10 da Resolução TSE nº 23.742, de 2024);
- . apuração e sanção de eventuais irregularidades cometidas por juízes e servidores públicos,
- . gestão do cadastro eleitoral em Minas Gerais.

Também inserem-se na competência da Corregedoria questões administrativas relativas à organização interna da Justiça Eleitoral mineira.

3. O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO (PETRE) E A CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

O Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – PETRE consiste em um instrumento de gestão que estabelece o direcionamento institucional do Tribunal, com seus objetivos, indicadores e metas, buscando a modernização da administração e o aperfeiçoamento profissional contínuo.

O PETRE para o período de 2021 a 2026 foi instituído por meio da Resolução TRE-MG nº 1.183, de 1º de julho de 2021, estando os indicadores estratégicos detalhados e associados às metas respectivas na Portaria DG nº 75/2021.

Destaca-se que, nas ações, práticas e projetos desenvolvidos pela Corregedoria busca-se contemplar os 11 (onze) objetivos constantes do PETRE 2021-2026 do TRE-MG:

- 1 – Assegurar direitos de cidadania;
- 2 – Garantir a transparência da instituição e do processo eleitoral;
- 3 – Fortalecer o relacionamento com a sociedade;
- 4 – Assegurar agilidade e produtividade na prestação jurisdicional;
- 5 – Aprimorar os mecanismos de governança e gestão;
- 6 – Fortalecer as ações de sustentabilidade;
- 7 – Zelar pela integridade administrativa e pelo enfrentamento aos ilícitos eleitorais;
- 8 – Aprimorar a gestão de pessoas;
- 9 – Aprimorar a gestão orçamentária e financeira;
- 10 – Fortalecer a estratégia de TIC, de segurança da informação e de proteção de dados;
- 11 – Garantir a infraestrutura apropriada às atividades institucionais.

Também procura-se dar eficácia à Agenda 2030, da Organização das Nações Unidas - ONU, em especial ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº 16, que almeja “*Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis*”.

Da mesma forma, estabelecem-se parâmetros de acordo com as metas e as diretrizes estratégicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2024, em especial, pela Corregedoria Nacional de Justiça:

META 1 – Baixar quantidade maior de procedimentos disciplinares do que os distribuídos no ano de 2024;

META 2 – Decidir 100% dos procedimentos disciplinares em curso nos Tribunais, que tenham sido distribuídos até 31/8/2023;

META 3 – Decidir 80% dos procedimentos disciplinares no prazo de 140 (cento e quarenta) dias a partir da distribuição;

META 4 – Tramitar, exclusivamente por meio do PJeCor, todos os novos pedidos de providências, representações por excesso de prazo, procedimentos e processos administrativos de natureza disciplinar e correicional contra magistrados de primeiro e segundo grau e delegatários, bem como os recursos contra decisões correicionais monocráticas, viabilizando a tramitação por meio do mesmo sistema dos procedimentos em curso nos órgãos ou nas presidências dos tribunais, na forma do Provimento nº 130/2022 da Corregedoria Nacional de Justiça.

DIRETRIZ ESTRATÉGICA 7 - Implementar, estimular ou viabilizar medidas voltadas ao cumprimento efetivo da Recomendação CNJ nº 102/2021 (adoção do protocolo integrado de prevenção e medidas de segurança voltado ao enfrentamento à violência doméstica praticada contra magistradas e servidoras), no que couber e dentro das atribuições da Corregedoria, em diálogo com a Presidência do Tribunal, informando à Corregedoria Nacional de Justiça;

DIRETRIZ ESTRATÉGICA 8 – Implementar, estimular ou viabilizar medidas voltadas ao cumprimento da Resolução CNJ nº 401/2021 (desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão), no que couber e dentro das atribuições da Corregedoria, informando à Corregedoria Nacional de Justiça;

DIRETRIZ ESTRATÉGICA 9 – Implementar, estimular ou viabilizar ações de sustentabilidade voltadas ao cumprimento da Resolução CNJ nº 400/2021 (que dispõe sobre política de sustentabilidade), no que couber e dentro das atribuições da Corregedoria, informando à Corregedoria Nacional de Justiça;

DIRETRIZ ESTRATÉGICA 13 – Instituir, estimular ou viabilizar núcleos, departamentos ou ferramentas tecnológicas para identificar e mapear as ações ambientais no âmbito de sua jurisdição, no que couber e dentro das atribuições da Corregedoria, inclusive mediante a criação de modelos, painéis ou sistemas para gerenciamento, monitoramento, controle e fiscalização do seu tempestivo andamento;

DIRETRIZ ESTRATÉGICA 14 - Realizar ações voltadas à observância da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário, no que couber e dentro das atribuições da Corregedoria, inclusive com a criação de canais integrados de denúncia, fluxo e acompanhamento para os processos administrativos disciplinares envolvendo

a matéria, informando a Corregedoria Nacional de Justiça, de acordo com a Resolução CNJ nº 351/2020;

DIRETRIZ ESTRATÉGICA 15 - Realizar a identificação e o acompanhamento de processos disciplinares envolvendo violência contra a mulher, com a criação de fluxo voltado à observância dos Protocolos de acolhimento e escuta aplicáveis, informando à Corregedoria Nacional de Justiça;

DIRETRIZ ESTRATÉGICA 17 - Implementar ações voltadas a estimular os magistrados a adotarem a cooperação judiciária, nos termos da Resolução CNJ nº 350/2020, para a prática compartilhada de atos processuais, bem como a reunião de ações individuais ou coletivas que versem sobre fatos comuns, entre outros, mediante a celebração de atos concertados, sob a orientação dos Núcleos de Cooperação, comunicando as iniciativas à Corregedoria Nacional de Justiça.

Ademais, estabelecem-se balizas, de acordo com o plano tático elaborado pela Corregedoria Regional Eleitoral de Minas Gerais, notadamente com os objetivos de contribuição decorrentes do Planejamento Estratégico, a seguir elencados:

OBJETIVO DE CONTRIBUIÇÃO 1: Orientar e fiscalizar as Zonas Eleitorais para devida prestação do atendimento ao eleitor;

OBJETIVO DE CONTRIBUIÇÃO 2: Zelar pela segurança e fidedignidade do cadastro eleitoral;

OBJETIVO DE CONTRIBUIÇÃO 3: Orientar e fiscalizar as Zonas Eleitorais na movimentação e produtividade jurisdicional;

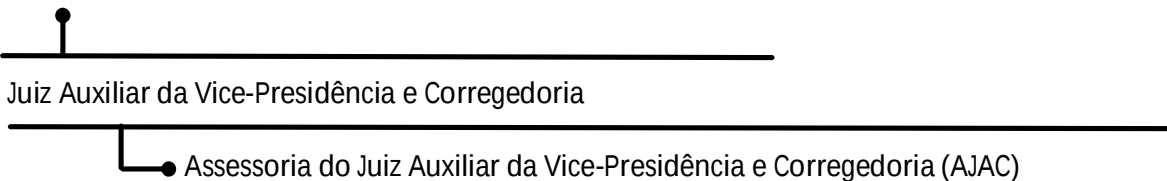
OBJETIVO DE CONTRIBUIÇÃO 4: Promover a função disciplinar dentro de suas competências.

Por fim, utilizam-se os dados coletados em pesquisa realizada com os servidores da Corregedoria, no período de transição da Gestão 2023-2024, para a Gestão 2024-2025.

Assim, após considerar todos esses elementos, têm sido desenvolvidos os processos de trabalho e os projetos em estudo ou implementados pelas unidades administrativas da Corregedoria Regional Eleitoral de Minas Gerais.

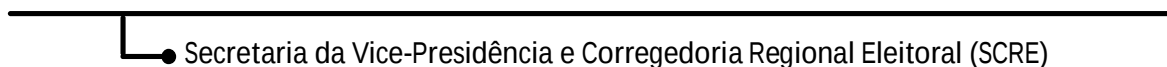
4. ESTRUTURA DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral



O Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral é assessorado no desempenho de suas atividades administrativas e jurídicas pela AJAC, cujas atribuições envolvem acompanhamento de processos e documentos, elaboração de minutas de informações, despachos e outras manifestações, garantindo, dessa forma, que as funções destinadas ao Magistrado sejam desempenhadas com eficiência e contribuindo, ainda, na gestão dos processos e na tomada de decisões.

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral



A Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral tem a atribuição de assessorar o Vice-Presidente e Corregedor no desempenho de suas atribuições. Também é responsável por planejar, orientar, coordenar, controlar e supervisionar as atividades das unidades da Vice-presidência e Corregedoria.

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral



O GCRE tem a atribuição de assistir o Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral no desempenho das suas atribuições legais, bem como a Secretária na coordenação das unidades da Corregedoria.

Também encontra-se sob responsabilidade do gabinete a elaboração da proposta orçamentária das unidades da Corregedoria, a análise e acompanhamento dos processos relativos à designação de Juízes de Direito para o exercício das funções eleitorais, o gerenciamento do Sistema de Informações Eleitorais (SIEL), o apoio ao titular da Secretaria no monitoramento de dados e indicadores, estratégicos ou táticos e na gestão de riscos, mudanças e inovações ocasionados por projetos e diretrizes definidos pela organização, monitoramento

dos resultados das estatísticas judiciais no âmbito de sua atuação, execução de ações de melhoria, de acordo com os resultados apresentados em relação a indicadores de produtividade judicial e providências quanto à tramitação dos feitos, bem como elaboração de minutas de informações, despachos e decisões.

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

● Assessoria Jurídica da Corregedoria Regional Eleitoral (AJCRE)

No exercício da atividade jurisdicional, o Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral é assessorado pela Assessoria Jurídica da Corregedoria Regional Eleitoral (AJCRE), cujas atribuições estão previstas no artigo 6º da Portaria PRE nº 317/2023.

No âmbito da prestação jurisdicional, compete ao Vice-Presidente a relatoria dos processos que lhe forem distribuídos, além daqueles de competência privativa do Corregedor, conforme disposto na Resolução TRE – MG nº 1.277, de 2024 (Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais), o qual, em 2024, também passou a participar dos plantões mensais da Corte Eleitoral.

Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral

● Assessoria Administrativa da Corregedoria (AACRE)

A Assessoria Administrativa da Corregedoria – AACRE atua nas atividades relacionadas à análise, instrução, acompanhamento, elaboração de minutas de despachos, de pareceres e de decisões em procedimentos administrativos disciplinares relativos a Servidores e Juízes Eleitorais.

Elabora, também, minutas de despachos e decisões em pedidos de realização de correição e revisão do eleitorado, assim como as minutas dos respectivos provimentos.

E, no âmbito de sua atuação, atende às demandas do Conselho Nacional de Justiça.

Coordenadorias vinculadas à Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral (SCRE)

A SCRE, além das atribuições já descritas acima, gerencia 3 (três) Coordenadorias, as quais atuam em eixos específicos, sobre os quais se discorrerá na sequência.

Coordenadoria de Gestão do Cadastro Eleitoral (CGC)

- Seção de Supervisão do Cadastro Eleitoral (SECAD)
- Seção de Direitos Políticos (SEDIP)

A Coordenadoria de Gestão do Cadastro Eleitoral (CGC), composta pela Seção de Supervisão do Cadastro Eleitoral (SECAD) e pela Seção de Direitos Políticos (SEDIP), tem a atribuição de planejar, coordenar, controlar e supervisionar as atividades atinentes à integridade e aperfeiçoamento do Cadastro Eleitoral e da Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos.

A CGC, por meio de suas respectivas seções, prima por manter em dia os procedimentos relativos à atualização do histórico cadastral dos eleitores e/ou correção de equívocos que possam causar prejuízos aos eleitores, zelando, assim, pela fidedignidade do Cadastro Eleitoral. Além disso, desenvolve trabalho contínuo de atualização de normas e de padronização de procedimentos, de modo a proporcionar aos cartórios eleitorais atualizado acervo de consulta.

A SECAD tem atribuições de orientação, acompanhamento e supervisão das zonas eleitorais nas atividades relacionadas ao cumprimento das normas que regem o Cadastro Eleitoral, tais como: duplicidade/pluralidade de inscrições (coincidência biográfica e biométrica de inscrição eleitoral), transferência/revisão equivocada de inscrição eleitoral, justificativa eleitoral, óbitos e regularização do histórico do eleitor.

No âmbito de sua atuação, orienta, ainda, as zonas eleitorais quanto aos reflexos das decisões judiciais no Cadastro Eleitoral.

Restringindo-se às temáticas dos direitos políticos e ocorrência de inelegibilidade, a SEDIP possui 3 (três) competências básicas. A primeira, refere-se à supervisão, acompanhamento e orientação das zonas eleitorais quanto às atividades inerentes ao registro das ocorrências de suspensão e restabelecimento de direitos políticos e do apontamento de possíveis ocorrências de inelegibilidade no Cadastro Eleitoral. A segunda competência, trata da gestão, em âmbito regional, das informações da Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos, banco de dados que concentra informações de restrição e fim do impedimento a direitos políticos de pessoas não eleitoras. A terceira, por fim, refere-se à gestão e normatização do Sistema de Informações de Óbitos e Direitos Políticos (INFODIP) na circunscrição de Minas Gerais, bem como ao fornecimento de orientações sobre o Sistema.

As duas seções desempenham atividades de normatização, no âmbito de suas atribuições, e prestam suporte relevante aos servidores dos cartórios eleitorais, com auxílio e orientação quanto aos procedimentos cartorários relativos aos diversos temas pertinentes às respectivas unidades, mediante atendimento por todos os canais de comunicação disponíveis (telefone, e-mail, S.O.S, etc.), bem como pela publicação de perguntas frequentes, disponíveis na intranet, e por meio de manuais.

Coordenadoria de Orientação e Apoio às Zonas Eleitorais (COA)

- Seção de Procedimentos Judiciários (SEJUD)
- Núcleo de Assessoramento em Feitos Criminais (NAFEC)

A Coordenadoria de Orientação e Apoio às Zonas Eleitorais (COA), composta pela Seção de Procedimentos Judiciários e pelo Núcleo de Assessoramento em Feitos Criminais, tem como atribuição primordial orientar os Cartórios Eleitorais quanto aos procedimentos judiciais eleitorais, cíveis e criminais, e acerca da correta utilização do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), relacionados ao primeiro grau de jurisdição, além do assessoramento jurídico ao Juiz da Zona Eleitoral especializada (32ª ZE) sobre matéria relativa aos crimes comuns conexos a crimes eleitorais.

A atividade de orientação aos Cartórios Eleitorais é feita por meio de elaboração e disponibilização de manuais e tutoriais na página da intranet e da extranet deste Regional e, ainda, mediante atendimentos diários às dúvidas advindas das 304 Zonas Eleitorais do Estado, SOS, grupos de *WhatsApp* e do *Teams*, especificamente criados para essa finalidade.

Os manuais disponibilizados formam um grande repositório de orientações, periodicamente atualizadas, com foco na padronização dos procedimentos judiciais e na racionalização das demandas cartorárias.

Os temas contidos nas orientações vão desde o acesso à utilização do sistema PJe para iniciantes, trâmites dos inquéritos policiais e designação de audiência, até o julgamento e remessa de processo em grau de recurso ou outras jurisdições. As ações cassatórias, como AIJE e AIME, e os feitos administrativos também são objeto de sistematização direcionada às Zonas Eleitorais.

Além disso, em 2024, foi acrescida a orientação aos servidores vinculados aos nove Núcleos das Garantias deste Tribunal, os quais foram criados por meio da Resolução TRE-MG nº 1.283, de 17 de julho de 2024, que dispõe sobre a implantação, estruturação e funcionamento do instituto neste Regional.

As orientações e os suportes prestados pela SEJUD e pelo NAFEC são realizados com o estudo do caso concreto, com pesquisas em doutrinas e em jurisprudências, sempre pautados em comprometimento e presteza.

Coordenadoria de Inspeção das Zonas Eleitorais (CZE)

- Seção de Inspeções e Correições (SINSC)
- Seção de Acompanhamento de Dados e Estatísticas Processuais das Zonas Eleitorais (SADEP)

A Coordenadoria de Inspeção das Zonas Eleitorais (CZE), composta pela Seção de Inspeções e Correições e pela Seção de Acompanhamento de Dados e Estatísticas Processuais das Zonas Eleitorais, tem por principais atribuições planejar, coordenar e supervisionar as atividades de orientação aos cartórios eleitorais quanto aos assuntos correcionais e supervisionar o cumprimento, pelos Juízes Eleitorais, dos indicadores, diretrizes e metas do Conselho Nacional de Justiça e do Planejamento Estratégico do TRE-MG.

A Coordenadoria é ainda responsável pelo cadastramento de servidores e Juízes no sistema PJeCor, em que tramitam as Inspeções de Ciclo. Os cadastros são controlados no processo SEI nº 0014631-33.2023.6.13.8000.

A SINSC é responsável por orientar e supervisionar os cartórios eleitorais quanto aos procedimentos relativos às Inspeções, Autoinspeções e Correições e adotar as providências necessárias à realização de visitas de inspeção e de correção nos cartórios eleitorais em consonância com cronogramas fixados ou em atendimento a determinação superior.

A Inspeção de Ciclo é procedimento de avaliação realizado pela Corregedoria Regional Eleitoral em Zona Eleitoral, destinado à verificação da regularidade dos serviços cartorários e a sua eventual correção. O procedimento está disciplinado no Provimento CGE nº 2/2023 e no Provimento CRE nº 4/2023.

Encerrada a inspeção, os dados levantados são analisados pela equipe de inspeção, que elabora o respectivo relatório, o qual é submetido ao Juiz Auxiliar e ao Corregedor Regional Eleitoral, que decidem pela regularidade dos trabalhos cartorários, com o arquivamento do processo de inspeção, ou pela necessidade de saneamento de irregularidades, estabelecendo-se prazo para tal, com o acompanhamento pela SINSC.

Com a publicação do Ofício-Circular CRE 69/2023, as inspeções de ciclo passaram a tramitar de forma integral no PJeCor, sendo inseridos no sistema as Juízas e os Juízes Eleitorais das Zonas Eleitorais a serem inspecionadas, medida que contribuiu para a celeridade e a organização dos procedimentos.

Além da verificação da situação de determinadas Zonas Eleitorais mediante a realização de inspeção de ciclo, a Corregedoria tem atuado de forma efetiva na análise dos dados da autoinspeção anual realizada pelas 304 zonas eleitorais, que consiste em um procedimento de avaliação periódica anual, efetivado pelo Juiz Eleitoral. O Provimento CRE nº 4/2023 estabelece que deve ser feita entre 1º e 31 de março de cada ano.

Além dos aludidos procedimentos, há, ainda, a autoinspeção Inicial, que se trata de um procedimento de rotina realizado pelo Juiz Eleitoral quando de sua assunção na jurisdição eleitoral.

A partir do recebimento de comunicação a respeito da posse por um novo juiz ou juíza eleitoral, advinda da SECOM (Seção de Comissionamento e Anotação de Magistrados e Promotores) ou da própria zona eleitoral, a SINSC inicia os trabalhos para orientar as serventias, realizar a abertura do procedimento no SInCo (Sistema de Inspeções e Correições), do que decorre também o atendimento às demandas que surgirem, bem como o acompanhamento da realização e da finalização do procedimento, pela zona eleitoral.

A Seção de Acompanhamento de Dados e Estatísticas Processuais das Zonas Eleitorais (SADEP) foi criada pela Resolução TRE-MG nº 1.258, de 21 de setembro de 2023, e tem como principais atribuições monitorar o cumprimento de indicadores judiciais no âmbito do primeiro grau e atuar no tratamento de inconsistências encontradas nos dados ou informações apresentadas nos sistemas e painéis relacionados à produtividade judicial.

A referida Seção realiza também o cadastro de magistrados e servidores nos sistemas conveniados e gerencia o sistema SGAST.

5. PRINCIPAIS AÇÕES E PROJETOS EXECUTADOS NO ANO DE 2024

AÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DA TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS

Em maio de 2024, a Seção deu início a uma ação com o objetivo de reduzir o tempo de paralisação dos feitos e impulsionar a tramitação processual.

Foi iniciado o processo SEI nº 0007406-25.2024.6.13.8000 e 40 (quarenta) zonas eleitorais foram oficiadas para darem andamento a processos paralisados há mais de 100 (cem) dias.

A ação se encontra em andamento, sendo feito um monitoramento diário dos processos paralisados há mais de 100 (cem) dias.

Para facilitar a visualização pelas serventias dos parâmetros do Programa Permanente de Acompanhamento, foi solicitado à SADMI – Seção de Administração de Dados, a inclusão, no Painel de Autogerenciamento das zonas eleitorais, dos dados referentes aos processos parados há mais de 100 (cem) dias e dos processos conclusos há mais de 30 (trinta) dias.

Dessa forma, desde o dia 12 de novembro de 2024, o Painel de Autogerenciamento apresenta esses dados, facilitando o controle das serventias e a visualização do número de processos paralisados.

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PROVIMENTO CRE Nº 04/2023

Diante da verificação da necessidade de acompanhamento posterior das zonas eleitorais inspecionadas que apresentam número relevante de ocorrências relativas ao cadastro eleitoral e ao manuseio do sistema PJe, deu-se início ao processo SEI 0014678-70.2024.6.13.8000, que trata de proposta de alteração do Provimento CRE nº 4/2023.

Além da verificação posterior, a proposta traz o deslocamento da audiência de encerramento para a abertura da Inspeção, o que facilitará a compreensão do procedimento pelos servidores e magistrado da zona inspecionada.

Referida proposta é resultado de estudos dos normativos relacionados ao tema, bem como da verificação de procedimentos realizados em outros Tribunais. Busca-se com a proposta uma maior aproximação dos magistrados com o procedimento da Inspeção de Ciclo.

ESTUDOS PARA SELEÇÃO DAS ZONAS ELEITORAIS A SEREM INSPECIONADAS NO ANO DE 2025

No processo SEI 0015234-72.2024.6.13.8000, foi desenvolvido o trabalho de levantamento de dados para a seleção das zonas eleitorais a serem inspecionadas em 2025.

A seleção está sendo baseada em indicadores utilizados pelo CNJ, como a taxa de congestionamento líquida e o índice de atendimento à demanda, atentando-se para que não sejam inspecionadas zonas eleitorais que já passaram pelo procedimento dentro do ciclo estabelecido pelo Provimento CGE nº 2/2023.

Além da seleção, organizou-se o calendário das Inspeções, que aguarda aprovação para publicação.

PROGRAMA PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DAS ZONAS ELEITORAIS

O Programa Permanente de Acompanhamento das Zonas Eleitorais no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais era regulamentado pelo Provimento CRE nº 5/2022, que estabelecia os critérios para a fiscalização de excesso de prazo na tramitação processual.

A referida norma foi editada em conformidade com a Diretriz Estratégica nº 1/2022, aprovada pelas Corregedorias dos Tribunais durante o XV Encontro Nacional do Poder Judiciário, que objetiva consolidar o programa de acompanhamento e de aperfeiçoamento das unidades jurisdicionais com maior dificuldade no cumprimento dos prazos dos atos judiciais.

No ano de 2024, foram selecionadas 10 Zonas Eleitorais para serem acompanhadas: 6ª Zona Eleitoral de Aiuruoca; 39ª Zona Eleitoral de Belo Horizonte; 195ª Zona Eleitoral de Nova Resende; 334ª Zona Eleitoral de Belo Horizonte; 015ª Zona Eleitoral de Araçuaí; 309ª Zona Eleitoral de Três Marias; 1ª Zona Eleitoral de Abaeté; 171ª Zona Eleitoral de Mariana; 008ª Zona Eleitoral de Alfenas; 310ª Zona Eleitoral de Várzea da Palma.

Realiza-se, ainda, periodicamente, a análise dos processos em tramitação com excesso de prazo e apresentada às serventias, acompanhada de sugestões para saneamento dos feitos.

A 39ª Zona Eleitoral de Belo Horizonte teve o acompanhamento encerrado em março de 2024, em razão da ausência de processos parados indevidamente há mais de 30 dias.

As demais Zonas em acompanhamento demonstraram empenho no cumprimento das diretrizes do Programa. No entanto, com a publicação do Provimento CRE nº 3, de 24 de junho de 2024, o acompanhamento foi interrompido, devido ao início das atividades de preparação para o pleito de 2024.

SUBSTITUIÇÃO DO PROVIMENTO CRE Nº 05/2022 PELO PROVIMENTO CRE Nº 3/2024

Com vistas à ampliação do quantitativo de zonas eleitorais a serem abrangidas pelo Programa Permanente de Acompanhamento, o Provimento CRE nº 5/2022 foi substituído pelo Provimento CRE nº 3/2024.

A nova norma amplia a possibilidade de acompanhamento das zonas eleitorais, tornando mais efetivo o apoio aos cartórios que apresentam mais dificuldades na tramitação dos feitos.

O novo acompanhamento terá início em 16 de janeiro de 2025. A partir de então, serão acompanhadas todas as zonas eleitorais que apresentarem, na referida data, processos paralisados há mais de 100 (cem) dias ou processos conclusos há mais de 30 (trinta) dias. Mensalmente serão verificados os relatórios para que, em sendo necessário, outras zonas sejam incluídas.

ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS QUE PODEM RESULTAR EM PERDA DE MANDATO ELETIVO OU INELEGIBILIDADE

Em continuidade ao trabalho iniciado com a publicação do Ofício-Circular CRE nº 53/2023, são analisados mensalmente os processos apontados no processo SEI nº 0006671-26.2023.6.13.8000, bem como todos os feitos que possam resultar em perda de mandato eletivo ou inelegibilidade, com o objetivo de tornar a tramitação dos processos mais célere.

VALIDAÇÃO DOS DADOS DO PAINEL “PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE – INDICADORES JUDICIAIS”, DIVULGAÇÃO DO PAINEL E CRIAÇÃO DA ABA “ESTATÍSTICA PROCESSUAL” NA INTRANET

A SADEP fez a validação dos dados do Painel “Prêmio CNJ de Qualidade – Indicadores Judiciais”, que teve a disponibilização divulgada através do Ofício-Circular CRE nº 52/2024.

E, para a divulgação de orientações sobre o manuseio do Painel, criou-se na Intranet, em “Jurídico”, a aba “Estatística Processual”, onde foram inseridas informações sobre as ações promovidas pela Seção, bem como sobre o Prêmio CNJ de Qualidade.

Foram também disponibilizados pequenos vídeos com informações sobre Metas e indicadores do CNJ e instruções sobre o manuseio do Painel “Prêmio CNJ de Qualidade – Indicadores Judiciais”.

SUPORTE AO USO DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE

O suporte no uso do PJe consiste no apoio e orientação dos servidores do 1º grau de jurisdição sobre a correta utilização do sistema. Nesse ponto, registra-se que a sua utilização eficaz é fundamental para que este Regional alcance uma melhor pontuação na aferição das metas 1, 2 e 4 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), além de estar diretamente ligado ao atingimento do Objetivo Estratégico 4 do Plano Tático CRE 2021-2026 (assegurar agilidade e produtividade na prestação jurisdicional).

ORIENTAÇÃO PROCESSUAL

A tramitação correta dos processos judiciais e administrativos é essencial para o alcance das metas estabelecidas pelo CNJ, pois garante que os procedimentos sejam realizados de forma eficiente e dentro dos prazos definidos. Isso contribui diretamente para o cumprimento dos objetivos estratégicos do sistema judiciário, como a melhoria da gestão processual, a redução do tempo de resposta e a promoção de maior transparência e celeridade nos serviços prestados à população.

ASSESSORAMENTO JURÍDICO AOS JUÍZES DAS ZONAS ELEITORAIS ESPECIALIZADAS DE BELO HORIZONTE.

O assessoramento jurídico, técnico e administrativo, foi realizado pelo NAFEC aos juízes das 30ª e 32ª Zonas Eleitorais Especializadas em crimes comuns, quando conexos com crimes eleitorais, até 17 de julho de 2024, data de publicação da Resolução TRE-MG nº 1.284/2024. A partir da referida data, a assessoria restringiu-se à 32ª Zona Eleitoral.

O aludido assessoramento consiste na confecção de minutas de despachos, decisões e informações, além de orientação sobre a movimentação processual dos feitos.

No ano de 2024, houve redução do volume de processos de crimes comuns conexos com crimes eleitorais. Foram confeccionadas minutas de despachos e decisões sobre:

- . rejeição de denúncia;
- . compartilhamento de provas;
- . declínio de competência;
- . decisão em embargos de declaração;
- . restituição de coisas apreendidas;
- . convalidação de atos processuais realizados pela Justiça Comum;

- . homologação de arquivamento de inquéritos policiais e de procedimentos investigatórios criminais (PIC);
- . extinção de punibilidade;
- . conflito de competência;
- . informações em habeas corpus;
- . relatórios ao Ministério Público Federal a respeito dos desdobramentos dos acordos de colaboração premiada celebrados por aquele órgão.

Segue abaixo o discriminativo das decisões minutas:

MÊS	TIPO DECISÃO	CLASSE PROCESSUAL	Nº PROCESSO
JAN/FEV	Decisão (arquivamento)	Inquérito Policial	0600044-05.2023.6.13.0030
	Decisão (extinção da punibilidade)	Ação Penal	0600091-76.2023.6.13.0030
	Decisão (rejeição da denúncia)	PIC	0600042-94.2023.6.13.0172
MARÇO	Decisão (embargos de declaração)	Ação Penal	0600091-76.2023.6.13.0030
	Decisão (rejeição da denúncia)	Inquérito Policial	149-84.2020.6.13.0030
ABRIL	Decisão (rejeição da denúncia)	Inquérito Policial	0600009-11.2024.6.13.0030
	Prestação de Informações STF	N/A	N/A
MAIO	Decisão (decisão de arquivamento)	Quebra de sigilo bancário	0600024-11.2023.6.13.031
	Prestação de Informações STF	N/A	N/A
JUNHO	Decisão (perdimento de bem)	Restituição coisa apreendida	0600097-20.2022.6.13.0030
AGOSTO	Compartilhamentos de colaboração	N/A	76-44.2022 e 0600077-29.2022
SETEMBRO	Prestação de Informações STF	N/A	N/A
OUTUBRO	Decisão	Conflito de Competência	0600184-96.2024.6.13.0032
NOVEMBRO	Decisão	Declínio de competência	0600046-72.2023.6.13.0030

IMPLEMENTAÇÃO DO JUIZ DAS GARANTIAS

Com a implementação do Juiz das Garantias, instituído por meio da Resolução TRE-MG nº 1.283/2024, o NAFEC passou a analisar e a acompanhar os processos recebidos pelos Núcleos Regionais de Garantias e a orientar os servidores vinculados aos 9 (nove) Núcleos das Garantias.

A SEJUD, responsável pela gestão do PJe no primeiro grau de jurisdição, presta o suporte na realização de ajustes necessários para criação dos novos órgãos julgadores, configuração da competência "Juiz de Garantias", cadastramento dos órgãos julgadores nas competências, cadastramento dos juízes eleitorais titulares de cada núcleo e cadastramento dos servidores que atuarão nos respectivos cartórios sedes dos núcleos.

DIVULGAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS COM RECURSOS DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Provimento CRE nº 1/2023, o NAFEC divulgou na página do TRE-MG na internet a relação das entidades beneficiadas com recursos oriundos de prestação pecuniária fixada em benefícios penais.

IMPLANTAÇÃO DO JANUS

Por meio da Portaria Conjunta nº 12/2024, foi instituído o uso da Solução de Automação Processual Janus, desenvolvida pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, com utilização na prestação jurisdicional da Justiça Eleitoral de Minas Gerais.

O uso da tecnologia tem amparo na Resolução CNJ nº 332, de 21 de agosto de 2020, que dispõe sobre a ética, a transparência e a governança na produção e no uso de Inteligência Artificial no Poder Judiciário e dá outras providências, e visa promover o bem-estar dos jurisdicionados e a prestação equitativa da jurisdição.

A COA e a SEJUD, juntamente com a Coordenadoria de Registro e Informações Processuais - CRI, pertencente à Secretaria da Presidência e Judiciária - SPJ, e a Seção de Desenvolvimento de Sistemas – SDSIS, integrante da Secretaria de Tecnologia da Informação - STI, atuaram em conjunto na execução da solução e no suporte ao sistema neste Tribunal.

O Janus foi utilizado nos processos de Prestação de Contas Anuais, Requerimento de regularização de Contas Anuais, Registro de Candidatura e Prestação de Contas Eleitorais.

As principais tarefas nas quais o Janus atuou foram: elaboração e publicação de edital, intimação do Ministério Público Eleitoral, certificação de decurso do prazo para apresentação de

impugnação, minuta de sentença, lançamento do código de movimento de julgamento e certificação do trânsito em julgado.

PROJETO DE “REGULARIZAÇÃO DO TRÂMITE DE FEITOS CRIMINAIS NAS ZONAS ELEITORAIS DE MINAS GERAIS”

O projeto estratégico intitulado “Regularização do trâmite de feitos criminais nas zonas eleitorais de Minas Gerais”, instaurado pela Portaria CRE nº 28/2023, consistiu na designação dos servidores lotados no Núcleo de Assessoramento em Feitos Criminais (NAFEC) para apoiar as Zonas Eleitorais, a fim de regularizar a tramitação dos feitos criminais.

O objetivo do projeto, desenvolvido entre junho de 2023 e julho de 2024, é aprimorar os índices de produtividade na prestação jurisdicional e auxiliar na redução da taxa de congestionamento de referidos processos e procedimentos, a fim de se cumprir as metas estabelecidas pelo CNJ para a Justiça Eleitoral.

Em 2024, foram analisados 1.009 (mil e nove) processos, sobre os quais as Zonas Eleitorais foram individualmente orientadas a adequar a tramitação.

O projeto foi concluído em 31 de julho de 2024. Durante a sua vigência (2023/2024), o número total de feitos criminais arquivados definitivamente nas Zonas Eleitorais subiu 15,9% (de 3038 para 3522 processos) e houve redução de 90,1% no total de processos arquivados temporariamente (de 223 para 22 processos).

Diante disso, pode-se concluir que o Projeto atingiu seu objetivo de melhorar o índice de produtividade jurisdicional e reduzir a taxa de congestionamento das zonas eleitorais, o que contribuiu para que o Tribunal conquistasse o Selo Prata no Prêmio CNJ de Qualidade 2023.

ESTUDO ACERCA DE ALTERNATIVAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Em atenção às diretivas transmitidas por meio do Ofício-Circular CGE nº 3/2024 e considerando a Lei Geral de Proteção de dados, a CGC deu início ao processo SEI nº 2392-60.2024.6.13.8000, com o objetivo de estudar alternativas de segurança da informação tecnicamente possíveis, que possam ser agregadas ao procedimento de fornecimento de dados de eleitores para composição de lista de jurados ao destinatário solicitante.

PRÊMIO SELO DE EFICIÊNCIA E PAINEL DE EFICIÊNCIA NA GESTÃO PROCESSUAL DAS ZONAS ELEITORAIS

O Provimento CRE nº 2, de 7 de junho de 2023, foi substituído pelo Provimento CRE nº 4, de 4 de setembro de 2024, que trata do Prêmio Selo de Eficiência e do Pannel de Eficiência na Gestão Processual.

O Prêmio Selo de Eficiência é um instrumento de reconhecimento do desempenho das Zonas Eleitorais do Estado de Minas Gerais. O referido selo é concedido às zonas eleitorais por meio da medição e análise dos dados aferidos no pannel de Eficiência na Gestão Processual.

O novo Provimento dispõe a respeito das variáveis, indicadores e suas fórmulas de cálculo, considerando os parâmetros e metas avaliadas pelo CNJ.

O Pannel tem como finalidade o auxílio do monitoramento dos indicadores de desempenho da prestação jurisdicional, do andamento das atividades cartorárias, bem como o estímulo à melhoria da qualidade e eficiência do gerenciamento processual, funcionando como uma ferramenta de gestão cartorária.

O pannel está sendo construído com a colaboração da STI, com previsão de que seja disponibilizado em fevereiro de 2025.

Ainda sob a regulamentação do Provimento CRE nº 2/2023, a SADEP fez a apuração dos índices registrados no Pannel do Ranking de Eficiência, para a concessão do Prêmio Selo de Eficiência referente ao ano de 2023, sendo que o resultado foi divulgado por meio do Ofício-Circular CRE nº 5, de 15 de fevereiro de 2024, abrindo-se prazo para impugnações.

Analizadas as impugnações, o resultado final foi publicado por intermédio do Ofício-Circular CRE nº 11, de 6 de março de 2024.

O Selo Ouro foi entregue pessoalmente a um servidor e ao Juiz Eleitoral das Zonas premiadas que compareceram, em cerimônia realizada no dia 10 de abril de 2024, no auditório do Tribunal.

DOS SISTEMAS CONVENIADOS

Em 2024, foram disponibilizados para cadastros três sistemas: o SNGB (Sistema Nacional de Gestão de Bens), o Serp-Jud (Sistema Eletrônico dos Registros Públicos) e o Sniper (Sistema Nacional de Investigação Patrimonial e Recuperação de Ativos).

Já estão em estudo as medidas para a disponibilização do CCS – BACEN (Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional) e do SREI (Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis), para

cumprimento no disposto na Resolução CNJ nº 584/2024, que dispõe sobre o uso dos sistemas de pesquisa de dados e busca de bens para constrição patrimonial disponibilizados pelo Conselho Nacional de Justiça.

Quanto ao SISBAJUD, com a publicação da Portaria CNJ nº 3, de 14 de outubro de 2024, foi necessária a atualização do Roteiro de Tratamento de Valores Bloqueados de acordo com o novo regulamento do sistema. Essa atualização e demais informações sobre o regulamento do SISBAJUD foram divulgadas através do Ofício-Circular CRE nº 124, de 05 de novembro de 2024.

Próximo ao período eleitoral foi dada especial atenção à questão do BNMP (Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões), com a divulgação do sistema, que é de uso obrigatório nos casos de expedição de Mandado de Prisão e Alvará de Soltura, o que ocorreu com a publicação dos Ofícios-Circulares CRE nº 84, nº 88 e nº 105, todos de 2024.

INSPEÇÕES DE CICLO – 2024

Inspeção de ciclo, como já mencionado, é o procedimento de avaliação realizado pela Corregedoria Regional Eleitoral em Zona Eleitoral, destinado à verificação da regularidade dos serviços cartorários e a sua eventual correção. Os procedimentos estão disciplinados no Provimento CGE nº 2/2023 e no Provimento CRE nº 4/2023.

Considerando-se o percentual mínimo de zonas eleitorais a serem inspecionadas estabelecido no art. 34, do Provimento CGE 2/2023, e levando-se em consideração a realização das Eleições Municipais, no ano de 2024, foram inspecionadas 12 (doze) Zonas Eleitorais, conforme o cronograma disponibilizado pelo Edital CRE nº 2, de 13 de novembro de 2023, conforme determinação exarada no processo nº SEI 0019163-50.2023.6.13.8000:

	Zona/Município	Período	Modalidade
1.	195ª Nova Resende	10 a 24 de janeiro	Virtual
2.	197ª Oliveira	25 de janeiro a 7 de fevereiro	Virtual
3.	102ª Divinópolis	22 de fevereiro a 6 de março	Virtual
4.	103ª Divinópolis	29 de fevereiro a 13 de março	Virtual
5.	184ª Montes Claros	18 de março a 3 de abril	Virtual
6.	185ª Montes Claros	25 de março a 10 de abril	Virtual

7.	317ª Montes Claros	8 a 17 de abril	Virtual
8.	52ª Brumadinho	15 a 28 de maio	Virtual
9.	47ª Bonfim	20 de maio a 6 de junho	Virtual
10.	250ª Santos Dumont	30 de maio a 12 de junho	Virtual
11.	268ª Teixeiras	8 a 19 de junho	Virtual
12.	1ª Abaeté	13 a 26 de junho	Virtual

No ano de 2024, foram finalizadas 15 (quinze) inspeções iniciadas em 2023 e, das inspeções realizadas em 2024, 6 (seis) já se encontram arquivadas no PJeCor.

AUTOINPEÇÃO ANUAL

Em 2024, encerrado o procedimento pelas 304 zonas eleitorais do Estado, os dados constantes do Relatório Consolidado de Autoinspeção, extraídos do Sistema de Inspeções e Correções da Justiça Eleitoral – SinCo, foram minuciosamente analisados no processo SEI nº 0016677-58.2024.6.13.8000, apresentando-se as informações e sugestões para apreciação do Corregedor Regional Eleitoral.

AUTOINSPEÇÃO INICIAL

As atividades relativas à Autoinspeção Inicial foram realizadas para 81 (oitenta e uma) zonas eleitorais no ano de 2024.

DESDOBRAMENTO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRIBUNAL PARA O PERÍODO 2021-2026 (PETRE)

- A Coordenadoria de Inspeção das Zonas Eleitorais participou do desdobramento do PETRE, sugerindo, dentro do Objetivo de Contribuição 3, o indicador 3.2:
- “OBJETIVO DE CONTRIBUIÇÃO 3: Orientar e fiscalizar as Zonas Eleitorais na movimentação e produtividade jurisdicional.
- OE 4: Assegurar agilidade e produtividade na prestação jurisdicional.
- OE 7: Zelar pela integridade administrativa e pelo enfrentamento aos ilícitos eleitorais.

- Garantir prestação jurisdicional efetiva e ágil, com segurança jurídica e procedimental na tramitação dos processos judiciais, observando o princípio da razoável duração do processo em todas as fases. Para tanto, visa também dar soluções para as inconsistências aferidas pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como análise dos relatórios estatísticos extraídos do sistema de consulta de dados deste Regional.
- INDICADOR 3.2: Índice de processos paralisados na tarefa “assinar ato” há mais de 10 dias.”
- A medição do índice é anual, mas foi publicado, em 22 de janeiro de 2024, o Ofício-Circular CRE nº 3/2024, levando ao conhecimento das Zonas Eleitorais o acompanhamento do indicador, sendo feito periodicamente conferência de listagem de processos paralisados na mencionada tarefa há mais de 10 dias.
- Identificados os processos, todas as serventias são comunicadas por meio de mensagem eletrônica acerca da ocorrência e solicitada a regularização da situação processual.
- Ademais, com o intuito de dar efetividade aos indicadores descritos, a SEJUD realiza o monitoramento das partes indicadas equivocadamente com o símbolo #, para correção pelas Zonas Eleitorais.
- CRIAÇÃO DE GRUPO NO APLICATIVO *WHATSAPP* INTITULADO “Equipe Janus Dúvidas”
- Com o objetivo de promover a divulgação de informações e esclarecer dúvidas sobre o uso do sistema Janus de inteligência artificial, a SEJUD criou grupo de *WhatsApp* intitulado “Equipe Janus Dúvidas”, que conta com a participação de 405 (quatrocentos e cinco) servidores dos Cartórios Eleitorais.

PROJETO “VOCÊ SABIA”

Em continuidade ao projeto “VOCÊ SABIA”, iniciado em 2023, por meio do qual se busca levar conhecimento de forma mais célere e eficiente para os servidores dos cartórios eleitorais, a SEJUD transformou os manuais de instrução do PJe em vídeos-tutoriais.

Foram criados vídeos sobre tarefas que apresentaram maiores dificuldades de manuseio, a saber:

- . Como criar uma sala de audiência;
- . Como designar uma audiência;
- . Como registrar a realização de uma audiência designada;
- . Como visualizar ações para uma audiência designada;
- . Como redesignar uma audiência;

- . Como converter a audiência em diligência;
- . Como verificar as informações das audiências já realizadas;
- . Como o juiz assina a ata de audiência;
- . Cadastro e exclusão de juízes eleitorais;
- . Atuação nos casos de impedimento ou suspeição;
- . Cadastro de juiz substituto/plantonista;
- . Conferência e retificação da autuação;
- . Analisar multa eleitoral;
- . Colocar pedido de urgência;
- . Registrar Sobrestamento ou Suspensão;
- . Reclassificar Documentos;
- . Pareamento de dispositivo móvel ao PJe;
- . Utilização do Token PJe;
- . Como acessar o MarketPlace.

PARTICIPAÇÃO NAS TRATATIVAS PARA A REALIZAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

O NAFEC atuou nas tratativas que culminou com a celebração por este Tribunal do termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 28/2024 (TRE/MG) - Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2024 (SR/PF/MG), com a Superintendência de Polícia Federal em Minas Gerais, para realização acesso ao Sistema SINIC, para a emissão de folhas de antecedentes criminais da Polícia Federal.

CORREÇÃO DE PARTES NO PJe

Tendo em vista o trabalho desenvolvido para a obtenção de pontuação no Prêmio CNJ de Qualidade, relativos ao item "c", do inciso III, do art. 12, do anexo II da Portaria CNJ nº 353/2023, quesito relativo a partes cadastradas em formato válido - polo ativo, foram analisados 6.428 (seis mil quatrocentos e vinte oito) processos do PJe 1º grau, dos quais a SADEP conseguiu retificar a autuação de 4.829 (quatro mil oitocentos e vinte e nove) processos, perfazendo um total correspondente a 75,12% de partes corrigidas.

Para a divulgação da ação e de seus resultados, foram publicados o Ofício-Circular CRE nº 61/2024 e o Ofício-Circular CRE nº 85/2024.

ELABORAÇÃO DE MANUAIS E ORIENTAÇÕES PRÁTICAS

Foram elaborados e disponibilizados os Manuais e Orientações práticas e processuais para utilização pelas Zonas Eleitorais abaixo elencados:

- SEJUD/COA
 - . Manual de Cartas Precatória, Rogatória e de Ordem;
 - . Manual sobre os trâmites processuais sobre Representação por Propaganda Eleitoral Irregular;
 - . Manual sobre os trâmites processuais sobre Filiação Partidária;
 - . Manual de orientações processuais sobre Lista de Apoioamento para criação de partidos políticos;
 - . Manual de Cumprimento de Sentença e Execução Fiscal (Resolução TSE nº 23.709/23);
 - . Manual de Orientações Processuais sobre Pesquisa Eleitoral Irregular;
 - . Manual de Orientações Processuais sobre Poder de Polícia e NIP;
 - . Tabela de Formas e Prazos – Eleições 2024;
 - . Manual de Orientações Processuais sobre Recursos Eleitorais;
 - . Manual de Orientações Processuais sobre Ação Declaratória de Nulidade;
 - . Manual de Representação por captação ou gasto ilícito de recursos;
 - . Manual da Classe Processual de Composição de Mesa Receptora;
 - . Manual de Representação por captação ilícita de Sufrágio;
 - . Manual de orientações processuais sobre o Direito de Resposta;
 - . Manual de orientações processuais sobre a Representação por condutas vedadas.
- NAFEC/COA
 - . Processamento de TCO; Auto de Prisão em Flagrante; REDS e BO; e Notícia-Crime;
 - . Diligências em ações penais suspensas com fundamento no art. 366 do CPP;
 - . Classes e partes em feitos criminais;
 - . Tramitação de Inquéritos Policiais e Procedimentos de Investigação Criminal (PIC);
 - . Instrução de feitos para concessão de benefícios penais;
 - . Atualização do Manual para Abertura e Gestão da Conta Bancária do Juízo;
 - . Atualização das orientações sobre carta precatória criminal;

- . Atualização das orientações sobre tramitação de inquéritos policiais;
- . Atualização das orientações sobre sobrestamento de processos pelo art. 366 do CPP e autuação de feitos criminais;
- . Procedimento a ser realizado em caso de flagrante pela prática de crime eleitoral (Ofício-Circular CRE nº 100/2024).
- CGC
 - . Atualização de Perguntas Frequentes sobre Pessoas Presas Provisoriamente e Adolescentes em Unidades de Internação em 2 de abril de 2024;
 - . Elaboração de Roteiro sobre Correção de Informação no Sistema de Agendamento ao Eleitor em 7/4/2024 (Comunicado CRE nº 8/2024).
- SECAD/CGC
 - . Atualização do conteúdo do Título I da Parte IV do Manual do Cadastro Eleitoral em 9 de abril de 2024;
 - . Atualização do conteúdo do Título II da Parte II do Manual do Cadastro Eleitoral em 24 de maio de 2024;
 - . Atualização do conteúdo do Título II da Parte IV do Manual do Cadastro Eleitoral em 10 de julho de 2024;
 - . Atualização do conteúdo do Título V da Parte III do Manual do Cadastro Eleitoral em 6 de agosto de 2024;
 - . Atualização do conteúdo do Título VI da Parte III Manual do Cadastro Eleitoral em 27 de agosto de 2024;
 - . Atualização do conteúdo do Título II da Parte I Manual do Cadastro Eleitoral em 20 de setembro de 2024;
 - . Atualização do conteúdo do Título III da Parte IV Manual do Cadastro Eleitoral em 25 de setembro de 2024,
 - . Atualização do conteúdo do Título VIII da Parte III Manual do Cadastro Eleitoral em 8 de outubro de 2024;
 - . Atualização do conteúdo do Título IX da Parte III Manual do Cadastro Eleitoral em 14 de outubro de 2024;
 - . Atualização dos procedimentos para o atendimento descentralizado – TRE Atende Mais (Provimento CRE nº 1/2024);
 - . Atualização de Perguntas Frequentes sobre Acesso às Informações do Cadastro Eleitoral em 29 de fevereiro de 2024;

- . Elaboração e atualização de Perguntas Frequentes sobre Transferência Temporária de Eleitores – TTE em 23 de julho de 2024;
 - . Elaboração de Perguntas Frequentes sobre Justificativa de Ausência às Urnas em 26 de setembro de 2024;
 - . Elaboração de Roteiro sobre Título Net – Solicitações web em 18/3/2024 (Comunicado CRE nº 4/2024);
 - . Elaboração de Roteiro sobre Cronograma Operacional do Cadastro Eleitoral em 24 de abril de 2024 (Comunicado CRE nº 11/2024);
 - . Elaboração de Roteiro sobre Justificativa Eleitoral em 26 de setembro de 2024 (Comunicado CRE nº 25/2024);
 - . Elaboração de Roteiro sobre procedimentos relacionados ao desatendimento das convocações para os trabalhos eleitorais em 4 de outubro de 2024 (Comunicado CRE nº 27/2024);
 - . Elaboração de material de apoio à realização da *Live* Cronograma Operacional do Cadastro Eleitoral. Foco: Eleições Municipais - realizada nos dias 9, 11, 12 e 16 de abril de 2024 – 4 (quatro) turmas.
- SEDIP/CGC
 - . Atualização do documento Direitos Políticos e Inelegibilidades (Anexo do Ofício-Circular CRE nº 50, de 5 de junho de 2023) - material sobre as diretrizes para tais temáticas na circunscrição de Minas Gerais;
 - . Atualizações do Título IV – Direitos Políticos, do Manual do Cadastro Eleitoral;
 - . Elaboração do documento Direitos Políticos e Inspeções.

REALIZAÇÃO DE LIVES COM OS CARTÓRIOS ELEITORAIS

Em função da publicação do Provimento CGE nº 2/2023 e do Provimento CRE nº 4/2023, foram realizadas, nos dias 27 e 29 de fevereiro de 2024, duas *lives*, para que o procedimento da autoinspeção anual, realizado em março, pudesse ser esclarecido aos servidores dos cartórios eleitorais. Além dos encontros, foi disponibilizado na Intranet, o material utilizado como referência nas apresentações.

Houve também a realização de *live* pela COA, direcionada aos servidores dos cartórios eleitorais, para orientações sobre a vigência do instituto do Juiz das Garantias.

ACOMPANHAMENTO PERIÓDICO DE LISTAS DE PROCESSOS COM PENDÊNCIAS NO CNJ PARA CUMPRIMENTO DO EIXO PRODUTIVIDADE DO PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE – ÂMBITO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

Análise das pendências de processos encaminhadas, semanalmente, por meio de planilhas em formato *Excel*, pela Seção de Estatística e Ciência da Dados/Coordenadoria de Governança, Planejamento e Ciência de Dados/Secretaria de Governança e Gestão Estratégica.

Identificada a pendência e a possibilidade de saneamento, providências foram tomadas, por meio da adequação de movimentos processuais pelo sistema *Temis* ou mediante ligação para a Zona Eleitoral interessada para sugestão de providências.

Indicadores avaliados (Portaria CNJ nº 353/2023):

- . Art. 10, II - Reduzir a Taxa de Congestionamento líquida (casos pendentes no 1º grau);
- . Art. 10, III - Obter os menores tempos médios de tramitação dos processos pendentes líquidos;
- . Art. 10, V - Cumprir as Metas Nacionais do Poder Judiciário;
- . Art. 10, VI - Julgar os processos antigos (análise dos pendentes antigos);
- . Art. 10, XIII - Unidades judiciárias com Índice de Atendimento à Demanda (IAD) acima de 100% (análise da possibilidade de baixa processual para atingir o IAD de pelo menos 100%).

As Metas Nacionais foram divulgadas por meio do Ofício-Circular CRE nº 21, de 19 de março de 2024.

PLANO DE AÇÃO VISANDO O JULGAMENTO DE PROCESSOS ANTIGOS

Após análise das planilhas encaminhadas, foi iniciada, com a publicação do Ofício-Circular CRE nº 9, de 28 de fevereiro de 2024, plano de ação para a redução do acervo de processos considerados antigos pelo CNJ.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da publicação do mencionado Ofício-Circular, verificou-se uma redução significativa no número de processos considerados "antigos" pelo CNJ, em tramitação no primeiro grau de jurisdição, evidenciando o impacto positivo do Ofício-Circular para a redução do acervo processual, bem como para a melhoria dos indicadores do eixo produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade.

Foi analisada a situação de todos os processos antigos em tramitação, sendo que o número de processos antigos passou de 1.113 (mil cento e treze) em 15 de fevereiro 2024 para 231 (duzentos e trinta e um) processos em 29 de julho de 2024.

Em complementação, foi publicado, em 4 de julho de 2024, o Ofício-Circular CRE nº 62, para divulgação dos resultados obtidos. Essa ação resultou na obtenção da totalidade dos pontos distribuídos para o quesito no Prêmio CNJ de Qualidade 2024.

ATUALIZAÇÃO DAS NORMAS REFERENTES A SISTEMAS CONVENIADOS E DA ABA SISTEMAS CONVENIADOS NA INTRANET

Para atualização dos normativos que tratam dos sistemas conveniados, publicou-se, em 25 de julho de 2024, a Portaria Conjunta nº 14, que dispõe sobre o credenciamento e o controle de concessão e cancelamento de acesso por Juízes Eleitorais a sistemas de terceiros, com os quais o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais possui convênio, e foram revogadas as Portarias Conjuntas nº 200, de 23 de agosto de 2019, e nº 304, de 13 de setembro de 2022.

E, para a divulgação da referida atualização, foi publicado, em 02 de agosto de 2024, o Ofício-Circular CRE nº 80, que informa sobre a criação da SADEP e disponibiliza o manual também atualizado do SGAST, que é o Sistema de Gerenciamento de Acesso à Sistemas de Terceiros, disponibilizado na Extranet, para que os magistrados façam a solicitação de cadastro nos sistemas conveniados.

Em decorrência dessas alterações, as informações contidas na aba da Intranet que trata dos conveniados foram atualizadas e também alterada a forma de apresentação do conteúdo, com o objetivo de facilitar o acesso dos usuários.

MONITORAMENTO DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS NOS CARTÓRIOS ELEITORAIS

- Foram desenvolvidas pela SECAD várias ações de monitoramento dos trabalhos desenvolvidos nos cartórios eleitorais, bem como de levantamento e tratamento de possíveis irregularidades que culminaram em maior eficiência e efetividade na execução das atividades e conferiram mais fidedignidade e fidedignidade às informações inseridas no Cadastro Nacional de Eleitores:
- Monitoramento do *Indicador 1.1 Índice de conversão de requerimentos web 'aguardando atendimento' em RAE no prazo*, elaborado no bojo do Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – PETRE 2021-2026, para fins do Plano Tático da

Corregedoria Regional Eleitoral 2021-2026. O referido indicador foi sugerido pela SECAD e, aprovado em 2023, foi implementado em janeiro de 2024;

- . Monitoramento mensal da abertura de Agenda Virtual pelos cartórios eleitorais para atendimento ao público. Foi realizado contato telefônico mensal com todas zonas eleitorais que não possuíam agenda aberta para o mês subsequente;
- . Monitoramento mensal dos números de requerimentos de justificativas em aberto/em diligência no Sistema Justifica em todas as zonas eleitorais da circunscrição. Foi realizado contato mensal, via e-mail, com todas zonas eleitorais que possuíam ocorrências em aberto ou em diligência no período;
- . Monitoramento mensal do número de comunicações de óbito sem tratamento no Sistema Infodip em todas as zonas eleitorais da circunscrição. Foi realizado contato telefônico com todas as zonas eleitorais que, ao final de cada mês, ainda possuíam ocorrências sem tratamento;
- . Monitoramento diário de GRUs pagas sem registro de pagamento no Sistema Elo. Realizou-se contato telefônico diário com as 20 (vinte) zonas eleitorais que apresentaram o maior número de ocorrências no dia;
- . Monitoramento diário de solicitações web (Título Net) na situação “aguardando atendimento” há mais de 7 (sete) dias. Foi realizado contato telefônico diário com as 20 (vinte) zonas eleitorais que apresentaram o maior número de ocorrências no dia;
- . Monitoramento semanal do fechamento e do envio para processamento de lote de Requerimentos de Alistamento Eleitoral (RAE). Foi realizado contato telefônico semanal com todas as zonas eleitorais que possuíam lotes a serem fechados/enviados;
- . Monitoramento semanal do fechamento e do envio para processamento de lote de Requerimentos de Alistamento Eleitoral (RAE) em banco de erros. Foi realizado contato telefônico com as zonas eleitorais com RAEs nessa situação há mais de 30 (trinta) dias;
- . Monitoramento semanal do tratamento de duplicidades de inscrições eleitorais detectadas por batimento no Sistema Elo. Foi realizado contato telefônico semanal com as zonas eleitorais com prazo para decisão a exaurir no sistema, perfazendo o total de 51 (cinquenta e um) contatos realizados ao longo do período aferido;
- . Levantamento, tratamento e correção de equívocos relacionados ao preenchimento equivocado do campo “Nome Social” no Sistema Elo. Além das correções efetivadas diretamente no Sistema Elo, por meio de operações no Cadastro Eleitoral, tramitaram 70

(setenta) processos da classe RSE para correção do dado, nos casos em que o eleitor não foi encontrado;

- . Levantamento e tratamento de situações envolvendo eleitores com data de nascimento inválida (Ofício SEPC/COAJU/CGE nº 418/2024), com vistas ao esclarecimento e à correção da data de nascimento reputada irregular e envio de ofício de resposta à Corregedoria-Geral (processo SEI nº 9214-65.2024.6.13.8000). Em 2024, foram detectadas e tratadas 18 (dezoito) ocorrências;
- . Levantamento e tratamento de possíveis duplicidades de inscrições eleitorais encaminhadas às zonas eleitorais para apuração dos grupos coincidências sob sua jurisdição (Ofício-Circular CGE nº 33/2024). Foram detectadas e analisadas 74 (setenta e quatro) ocorrências;
- . Levantamento e tratamento de possível ocorrência de operações equivocadas, analisadas pela SECAD e encaminhadas às zonas eleitorais para apuração das ocorrências sob sua jurisdição (Ofício-Circular CGE nº 63/2024). Foram detectadas e analisadas 48 (quarenta e oito) ocorrências;
- . Levantamento e tratamento de ocorrências relacionadas à atualização de dados referentes ao gênero, identidade de gênero, nome social, raça ou cor, etnia indígena e pertencimento a comunidade quilombola da candidata ou do candidato no Cadastro Eleitoral (Provimento CGE nº 4/2024). Foram autuados pela SECAD 167 (cento e sessenta e sete) processos da classe RSE para correção de dados;
- . Padronização do cadastramento de abreviaturas de serventias extrajudiciais no Sistema Infodip, com a conferência/revisão, executada pela SECAD, de 1.391 (mil trezentos e noventa e um) órgãos definitivos comunicantes de informações de óbito gerenciados pelas zonas eleitorais da circunscrição de Minas Gerais (Ofício-Circular CRE nº 81/2024);
- . Análise e encaminhamento à Corregedoria-Geral de 3 (três) solicitações de DE-PARA 7 para movimentação extraordinária de eleitoras e eleitores (Provimento CGE nº 2/2024), as quais foram autorizadas e devidamente executadas no Sistema Elo;
- . Análise de 16 (dezesseis) relatórios provenientes do sistema SinCo, relacionados às autoinspeções anuais feitas pelas zonas eleitorais nos anos de 2022 e 2023, com a compilação das ocorrências mais significativas no tocante a matérias afetas à esfera de competência da SECAD e encaminhamento de e-mails para as zonas eleitorais envolvidas, com as orientações pertinentes. Foram contatadas 124 (cento e vinte e quatro) zonas eleitorais (processo SEI nº 7038-50.2023.6.13.8000);

- . Alimentação do Sistema Novos Tempos – processo de trabalho “Gestão do Cadastro de Eleitores”: a SECAD promoveu ajuste em 32 (trinta e dois) marcos já inseridos, com o objetivo de tornar mais evidente o seu conteúdo para as zonas eleitorais destinatárias e, ainda, para conciliá-las às 15 (quinze) atividades criadas pela seção (processo SEI nº 6940-31.2023.6.13.8000);
- . Formulação e encaminhamento de Consulta à Corregedoria-Geral relacionada a dúvidas sobre o atendimento a pessoas com deficiência para fins de alistamento e/ou regularização de situação da inscrição eleitoral (processo SEI nº 13826-46.2024.6.13.8000).

A SEDIP, no período aferido, teve como principais atividades e projetos principais o que se segue.

- . Monitoramento do *Indicador 2.1: Quantidade de comunicações INFODIP com potencial de impacto em direitos políticos e/ou inelegibilidades*, elaborado no bojo do Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – PETRE 2021-2026, para fins do Plano Tático da Corregedoria Regional Eleitoral 2021-2026, o referido indicador foi sugerido pela SEDIP e, uma vez aprovado em 2023, foi implementado em janeiro de 2024;
- . Documento *Direitos Políticos e Inelegibilidades*: revisão, atualização e disponibilização, em 15 de março de 2024, da versão 4 do referido documento, que concentra as orientações sobre direitos políticos na circunscrição de Minas Gerais;
- . Documento *Direitos Políticos e Inspeções*: elaborado em 14 de março de 2024, foi disponibilizado às zonas eleitorais para fornecer orientações acerca de dúvidas que eventualmente persistam após a realização de inspeções da Corregedoria, especificamente quanto aos temas de competência da SEDIP;
- O NAFEC também monitorou e orientou sobre os feitos autuados anteriormente à implementação do PJe, que tramitavam apenas no sistema SADP. Foram analisados 280 (duzentos e oitenta) inquéritos policiais que se encontravam na situação “expedidos” à autoridade policial, sem retorno à Zona Eleitoral.
- A COA realizou o monitoramento da tramitação dos processos de registro de candidaturas aos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador das Eleições de 2024, em especial, da publicação do edital para possível impugnação e do julgamento dos feitos no prazo legal, para identificação de eventual inércia ou inconformidade, em decorrência da qual os servidores dos Cartórios Eleitorais eram contatados e orientados sobre a necessidade de adequação.

INSTITUIÇÃO DA AÇÃO INTEGRA

- Foi instituída a Ação Integra, por meio da edição do Provimento CRE nº 2, de 12 de abril de 2024, que consiste na realização de reunião entre a equipe da Corregedoria e os Juízes das Zonas Eleitorais de Minas Gerais, após a designação do Magistrado para o exercício das funções eleitorais.
- Foram realizadas 5 (cinco) reuniões virtuais, que contaram com a participação de 106 (cento e seis) Juízes Eleitorais.

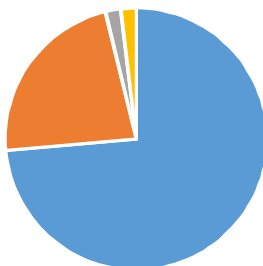
ATUALIZAÇÃO DO NORMATIVO QUE REGULAMENTA O EXERCÍCIO DA JURISDIÇÃO ELEITORAL NAS ZONAS ELEITORAIS DE MINAS GERAIS

- Em razão da especificidade da matéria, foi editada a Resolução TRE-MG nº 1.279, de 10 de junho de 2024, para regulamentar, de forma apartada dos demais temas do regulamento dos cartórios, a designação de juízas e juízes eleitorais na circunscrição de Minas Gerais.

DESIGNAÇÃO DE JUÍZES DE DIREITO PARA ATUAÇÃO COMO JUIZ AUXILIAR NAS ELEIÇÕES

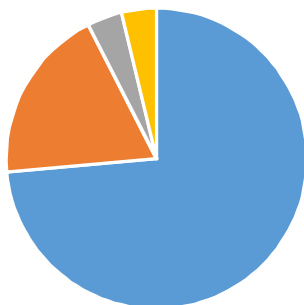
- Considerando a necessidade de atuação imediata da Justiça Eleitoral durante a realização do pleito eleitoral, a fim de prestar todos os esclarecimentos aos eleitores de forma segura e transparente, visando garantir a proteção aos bens jurídicos tutelados pela Constituição Federal, quais sejam, soberania popular, sufrágio livre e universal, segredo e igual valor de voto, liberdades de expressão e de informação, e vedação ao anonimato, proteção à vida e a integridade física e moral (artigos 1º; 5º, caput, incisos IV, IX e X; e 14, caput), em 2024, foram designados, em caráter excepcional, juízes de direito para atuarem como juiz auxiliar do Juízo Eleitoral, no período de 5 a 6 de outubro de 2024, nos termos da Resolução TSE nº 23.745, de 26 de setembro de 2024.
- Após a conclusão dos trabalhos, realizou-se pesquisa para avaliar o resultado do projeto, da qual foram extraídos os seguintes dados:

Na sua experiência, a atuação de juízes auxiliares contribuiu para a eficiência do processo eleitoral?



■ Muito eficiente ■ Eficiente ■ Pouco eficiente ■ Não tenho opinião formada

Considerando o período eleitoral, como você avalia a disponibilidade dos juízes auxiliares para apoiar o andamento dos trabalhos no final de semana das eleições?



■ Muito disponível ■ Disponível ■ Pouco disponível ■ Não tenho opinião formada

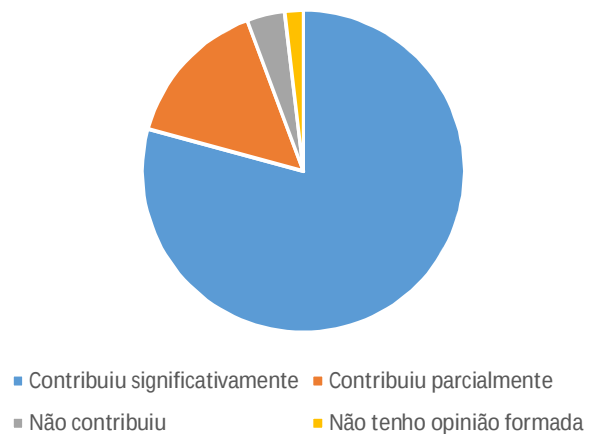
Em relação ao cumprimento de prazos e demandas durante as eleições, como foi a contribuição dos juízes auxiliares?



A comunicação e integração entre juízes titulares e juízes auxiliares foram satisfatórias durante os trabalhos?



Na sua percepção, a presença de juízes auxiliares contribuiu para diminuir a sobrecarga de trabalho dos juízes titulares e chefes de cartório?



6. ATUAÇÃO EM COMISSÕES, COMITÊS E GRUPOS DE TRABALHO

- Destaca-se a participação de representante da CRE nas seguintes comissões, comitês e grupos de trabalho:
 - . Grupo de Estudos instituído por meio da Portaria DG nº 114, de 07 de junho de 2024, a fim de revisar a Resolução TRE nº 1.128, de 18 de dezembro de 2019, e regulamentar o plantão judiciário dos Núcleos Regionais Eleitorais de Garantias. Foi apresentada minuta de resolução e submetida à apreciação superior, por meio do processo SEI nº 0013175-14.2024.6.13.8000;
 - . Grupo de Estudos responsável por avaliar a viabilidade de edição de ato normativo que regule a comunicação eletrônica de atos processuais, por meio de aplicativos de mensagens, no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Foi apresentada minuta de resolução e submetida à apreciação superior (processo SEI nº 0000097-74.2023.6.13.8068);
 - . Grupo de Trabalho "Aprimoramento da comunicação institucional interna e administrativa": o Grupo de Trabalho, criado pela Portaria DG nº 54, de 31 de março de 2022, surgiu da necessidade de aprimoramento da comunicação institucional interna e administrativa do Tribunal. O Grupo encerrou seus trabalhos com a publicação da Resolução TRE-MG nº 1.274, de 17 de abril de 2024, que instituiu a Política de Comunicação Administrativa do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais;
 - . Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição (Portaria PRE nº 10, de 15 de janeiro de 2024);
 - . Grupo de Trabalho (GT Canais integrados – Portaria DG nº 37, de 6 de março de 2024) responsável por apresentar proposta de implementação de atendimento por multicanais integrados — solução *Omnichannel* — no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais;
 - . Comissão Permanente para assegurar o exercício do voto dos presos provisórios e dos adolescentes custodiados em unidades de internação nas eleições federais, estaduais e municipais, no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais (Portaria Conjunta PRE nº 7, de 12 de março de 2024);
 - . Grupo de trabalho destinado a analisar a alteração dos artigos 49 a 53 da Resolução TRE-MG nº 803, de 2009 (processo SEI nº 0003304-91.2023.6.13.8000);
 - . Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais (Portaria DG nº 107/2021);
 - . Comissão Gestora Arquivística - CGArq (Portaria PRE nº 58, de 19 de março de 2024);
 - . Grupo de Trabalho responsável pela proposição de medidas aptas a impedir o congestionamento de eleitores nas seções de votação durante a realização dos pleitos eleitorais (Portaria DG nº 48, de 28 de fevereiro de 2023);

- . Grupo de Trabalho – GT instituído pela Portaria TSE nº 730, de 3 de outubro de 2017, alterada pela Portaria TSE nº 283, de 10 de maio de 2021, responsável pela promoção, análise e diretrizes das atualizações do Infodip;
- . Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (Portaria Conjunta nº 3, de 15 de fevereiro de 2024);
- . Grupo de Pesquisas Judiciárias, instituído pela Portaria PRE nº 332, de 7 de outubro de 2022;
- . Grupo de Trabalho instituído pela Portaria PRE nº 133, de 17 de junho de 2024, que será responsável pela elaboração de minuta de resolução que instituirá a Política de Enfrentamento ao Assédio Moral, Assédio Sexual e Discriminação e estabelecerá o fluxo de tramitação das notícias e denúncias relacionadas ao tema no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais;
- . Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão – CPAI – do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais regida pela Portaria CRE nº 4, de 9 de janeiro de 2024;
- . Comissão Avaliadora das Eleições 2024, instituída pela Portaria PRE nº 140, de 28 de junho de 2024;
- . Comitê Gestor do Programa de Enfrentamento à Desinformação (Portaria PRE nº 158, 24 de julho de 2024);
- . Comitê para implementação, gestão e aperfeiçoamento da Política Nacional de Atenção a Pessoas em Situação de Rua (Portaria Conjunta nº 5, de 20 de fevereiro de 2024);
- . Comitê Estratégico de Gestão de Pessoas (Resolução TRE-MG nº 1.262, de 16 de novembro de 2023);
- . Comitê Permanente de Gestão da Força de Trabalho (Portaria PRE nº 364, de 5 de outubro de 2021);
- . Comissão de Segurança da Informação (Portaria PRE nº 329, de 9 de novembro de 2022);
- . Compõe a Unidade de Monitoramento e Fiscalização de Decisões e Deliberações da Corte Interamericana de Direitos Humanos no âmbito do TRE-MG (Portaria PRE nº 120, de 13 de junho de 2024);
- . Comissão responsável para realizar estudos para implementação de política de movimentação de servidores (Portaria DG nº 31, de 11 de março de 2024);
- . Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC (Resolução TRE-MG nº 1.237, de 6 de fevereiro de 2023);

- . Conselho de Governança e Gestão Estratégica (Portaria PRE nº 85, de 9 de maio de 2018);
- . Comitê de Integridade (Portaria PRE nº 232, de 11 de julho de 2023);
- . Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais – CGPD (Portaria Conjunta nº 387, de 20 de dezembro de 2022);
- . Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica para as Eleições 2024 (Resolução TRE-MG nº 1.271, de 9 de abril de 2024);
- . Conselho da Medalha “Levindo Coelho Martins de Oliveira” (Resolução TRE-MG nº 1.165, de 10 de fevereiro de 2021);
- . Conselho da Medalha de Mérito Eleitoral “Desembargador Vaz de Mello (Resolução TRE-MG nº 971, de 9 de junho de 2024);
- . Grupo Gestor do Sistema Eletrônico de Informações - SEI (Resolução TRE-MG nº 1.110, de 1º de julho de 2019);
- . Núcleo de Cooperação Judiciária da Justiça Eleitoral de Minas Gerais – Coopera TRE-MG (Resolução TRE-MG nº 1.227, de 17 de agosto de 2022);
- . Grupo de Apoio ao Cumprimento dos Indicadores Judiciários estabelecidos no Planejamento Estratégico do TRE-MG (Portaria PRE nº 20, de 15 de fevereiro de 2018);
- . Conselho Consultivo – CONSULT (Resolução TRE-MG nº 1.072, de 21 de março de 2018);
- . 9º FONACOR - Fórum Nacional das Corregedorias, realizado pelo Conselho Nacional de Justiça em 8 de agosto de 2024;
- . 54º Encontro do Colégio de Corregedoras e Corregedores Regionais Eleitorais.

7. ESTATÍSTICAS - Dados aferidos até novembro de 2024

DO CADASTRO ELEITORAL

O Estado de Minas Gerais possui 16.427.989 eleitores, distribuídos em 304 Zonas Eleitorais.

- RAE - Quantitativo do Atendimento por Operação realizado pelas 304 zonas eleitorais (até 8 de novembro de 2024)

Mês	Alistamento	Transferência	Revisão	Segunda Via	Total
Janeiro	40.010	23.515	33.231		96.756
Fevereiro	36.354	27.391	29.361		93.106
Março	44.765	42.579	40.224		127.568
Abril	116.630	131.640	135.558		383.828
Maio (1º a 8)	92.019	118.179	85.496		295.694
Fechamento do Cadastro: 9 de maio a 4 de novembro de 2024					
Novembro (5 a 8)	4.441	2.604	8.500		15.545
TOTAL	334.219	345.908	332.370		1.012.497

- Coincidências – Quantitativo de Grupos em Coincidências de inscrições eleitorais. Competência decisória dos Juízes Eleitorais (até 8 de novembro de 2024):

Mês	Quantitativo
Janeiro	63
Fevereiro	91
Março	120
Abril	322
Maio	305
Fechamento do Cadastro: 9 de maio a 4 de novembro de 2024	
Novembro (5 a 8)	2
TOTAL	903

- Coincidências – Quantitativo de coincidências com a Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos. Competência decisória do Corregedor Regional Eleitoral.

Foram identificadas pelos batimentos do Tribunal Superior Eleitoral, no período aferido, 420 coincidências envolvendo registros ativos da Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos, de competência decisória do Corregedor Regional Eleitoral.

- Outros dados relevantes no âmbito da gestão do cadastro

A Seção de Direitos Políticos analisou 603 processos SEI de inativação excepcional de registros ativos da Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos. Cada um desses processos evitou, em tese, a identificação de uma coincidência.

- Sistema ELO (retificações promovidas até 8 de novembro de 2024):

. **SECAD**

Tipo de comunicação (recebidas)	Quantidade
Retificações de motivo de código de ASE	137

. **SEDIP**

Tipo de comunicação (recebidas)	Quantidade
Retificações de códigos de ASE	3.771

- Sistema de Informações de Óbitos e Direitos Políticos – Infodip (até 8 de novembro de 2024):

. **SECAD**

Tipo de comunicação (recebidas)	Quantidade
Comunicações de Óbitos tratadas	100

SEDIP

Tipo de comunicação (recebidas)	Quantidade
Consultas ao Sistema	8.031
Comunicações recebidas	16.206
Comunicações diligenciadas	1.640
Comunicações analisadas	17.155
Comunicações arquivadas	14.785
Comunicações encaminhadas a zonas eleitorais	696

- Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos – BPSDP:

SEDIP

Atividade	Quantidade
Anotações na BPSDP (novas)	15.423
Retificações de registros da BPSDP	71

DOS PROCESSOS COM TRAMITAÇÃO NO PJe, POR CLASSE, ACERVO INICIAL, AUTUADOS, BAIXADOS, ACERVO FINAL - POR UNIDADE

- Processos PJe autuados e recebidos na SECAD no período (até 8 de novembro de 2024):

Classe	Acervo inicial	Autuado	Recebido	Baixado	Acervo final
Duplicidade/ Pluralidade de Inscrições (DPI)	0	0	6	6	0
Regularização de Situação do Eleitor (RSE)	173	167	541	850	31
TOTAL	173	167	547	856	31

- Processos PJe autuados e recebidos na SEDIP no período (até 8 de novembro de 2024):

Classe	Acervo inicial	Autuado	Recebido	Baixado	Acervo final
Duplicidade/ Pluralidade de Inscrições (DPI)	102	404	Não se aplica	495	11
Direitos Políticos (DP)	1.702	88	1.883	3.647	26
TOTAL	1.804	492	1.883	4.142	37

Mês	Requerimentos Web recebidos	Requerimentos Web convertidos em RAE no prazo	% de conversão no prazo	Quantitativo de Zonas Eleitorais com conversão de 90% ou mais
Janeiro/2024	6.677	5.998	89,8%	206
Fevereiro/2024	7.875	7.229	91,8%	214
Março/2024	12.744	11.603	91%	208
Abril/2024	30.282	28.237	93,2%	231
Maio/2024 (1º a 8)	35.848	28.539	79,6%	142

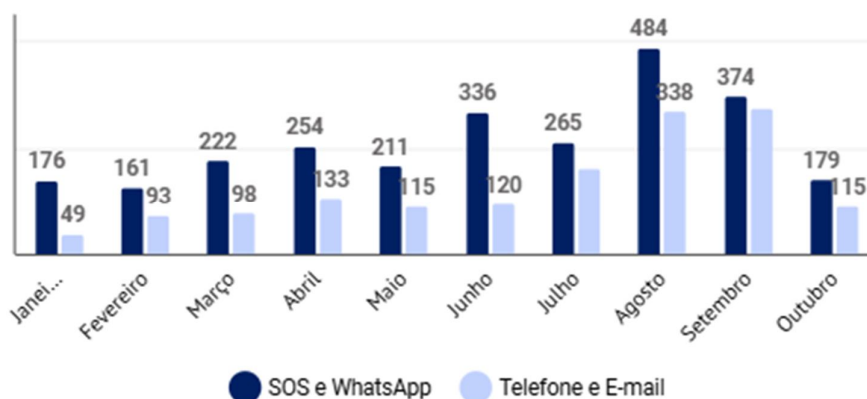
Observação: o monitoramento foi suspenso entre junho e novembro de 2024, em razão do fechamento do Cadastro Eleitoral.

Mês	Comunicações INFODIP na aba <i>Em Processamento</i>		Zonas Eleitorais com 5 ou mais comunicações na aba <i>Em Processamento</i>	
	Quantidade	Evolução percentual em relação ao mês anterior	Quantidade	Evolução percentual em relação ao mês anterior
Janeiro/2024	554	—	35	—
Fevereiro/2024	83	- 85%	7	- 80%
Março/2024	74	- 11%	7	—
Abril/2024	85	+ 15%	7	—
Maio/2024	73	- 14%	7	—
Junho/2024	27	- 63%	4	- 42%
Julho/2024	40	+ 48%	5	+ 25%

Observação: o monitoramento foi suspenso entre agosto e novembro de 2024, em razão do fechamento do Cadastro Eleitoral e impossibilidade técnica de arquivamento automático de comunicações do Infodip no período.

ATENDIMENTOS SOBRE O SISTEMA PJE

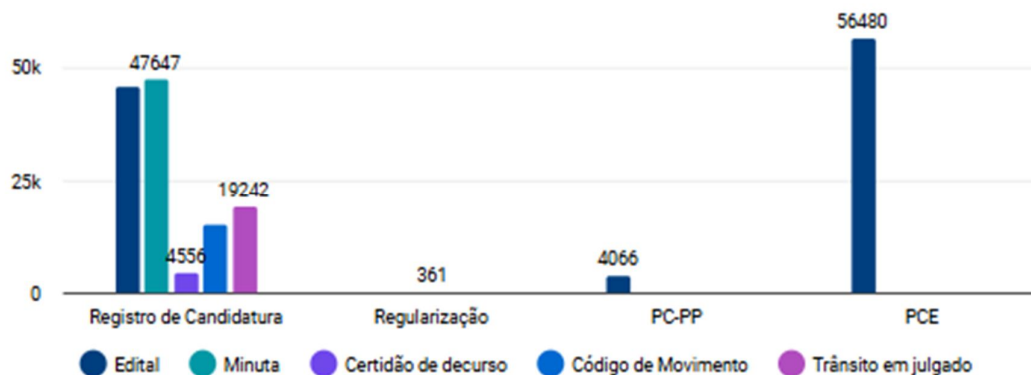
A SEJUD realizou, até o mês de outubro, um total de 4.269 atendimentos sobre o Sistema PJe, os quais foram realizados via SOS e WhatsApp, além de 1.518 atendimentos via Telefone e e-mail.



ATUAÇÃO DO JANUS

O JANUS, no período de junho a início de novembro, atuou em 47.647 processos de Registro de Candidatura, em 361 processos de Requerimento de Regularização de Contas Anuais, em 4.066 Prestação de Contas Anuais e em 56.480 Prestação de Contas Eleitorais.

	Edital	Certidão de Decurso	Minuta	Lançar Código de movimento	Trânsito em julgado
Registro de candidatura	45922	47647	4556	15149	19242
Regularização			361		
PC-PP	4066				
PCE	56480				



Processos SEI com tramitação no período

CGC

Processos com tramitação no período		Processos com andamento aberto na unidade ao final do período
Tipo	Quantidade	Quantidade
Acesso a Sistemas Corporativos	5	
Acompanhamento Das Atividades De Grupos De Trabalho / Comissões / Conselhos	2	
Aquisição / Bens Intangíveis / Software	2	
Assentamento Funcional / Provimento / Vacância / Remoção / Redistribuição / Lotação / Cessão	2	
Auditoria Interna / Plano Anual De Auditoria	1	
Auditoria Interna / PQ-Aud	1	
Auditoria Interna / Processo De Contas	1	
Ações de Comunicação e Cidadania / Geral	7	
Bens Permanentes / Fornecimento e/ou Substituição	1	
Bens Permanentes / Inventário	1	
Bens Permanentes / Transferência Patrimonial	1	
Capacitação e Desenvolvimento / Avaliação De Desempenho	1	
Capacitação e Desenvolvimento / Cursos / Eventos / Treinamentos	10	
Contratação Serviços Externos	1	
Controle Administrativo / Correição / Inspeção	1	
Controle de Multas Eleitorais	7	
Designação e Dispensa / Chefes de Cartório	1	
Designação e Dispensa / Comissionamento	3	
Designação e Dispensa / Requerimentos Diversos	1	
Determinações, Orientações e Normas	30	5
Direitos e Vantagens dos Servidores / Aposentadoria e Abono Permanência	1	
Direitos e Vantagens dos Servidores / Férias	1	
Direitos e Vantagens dos Servidores / Hora Extra	6	
Direitos E Vantagens dos Servidores/ Licenças E Afastamentos	3	
Divulgação Interna. Comunicações Administrativas (Horário de Expediente, Feriados...)	41	
Eleições Oficial / Cadastro (Agregação Seção, Criação de Zonas, Rezoneamento, Diplomas...)	5	
Eleições Oficial / Informações (Eleitor, Estatísticas, Filiação, Local Votação...)	13	1
Encaminhamento De Documentos (Protocolo)	8	
Indenização / Reembolso De Despesas	2	
Informação Processual	2	
Informações Diversas (Outros Órgãos, Instituições, Eleitores...)	88	1
Pasta De Expedientes Cartorários (Ofícios, Comunicados, Atas, Editais...)	74	

Pasta De Expedientes Secretaria (Ofícios, Comunicados, Atas, Editais...)	19	5
Projeto Administrativo / Estratégico	7	
Protocolo SAD	4	
Requerimentos Diversos (Eleitores, Outros Órgãos E Instituições...)	135	3
Requisição de Serviços Internos	5	
Requisição de Serviços Internos de Informática	1	
Segurança da Informação	1	
Total	495	15

SECAD

Processos com tramitação no período		Processos com andamento aberto na unidade ao final do período
Tipo	Quantidade	Quantidade
Assentamento Funcional / Provimento / Vacância / Remoção / Redistribuição / Lotação / Cessão	1	
Bens Permanentes / Fornecimento e/ou Substituição	1	
Bens Permanentes / Inventário	1	
Bens Permanentes / Transferência Patrimonial	1	
Concessão de Auxílios	1	
Controle Administrativo / Correição / Inspeção	2	
Controle de Frequência	1	
Controle de Multas Eleitorais	30	
Designação de Comissões, Conselhos e Grupos de Trabalho	1	
Designação e Dispensa / Comissionamento	1	
Determinações, Orientações e Normas	5	1
Direitos e Vantagens dos Servidores/ Averbacões de Diplomas e Certificados	1	
Direitos e Vantagens dos Servidores/ Licenças e Afastamentos	15	
Direitos e Vantagens dos Servidores/ Plano de Saúde	2	
Eleições Oficial / Cadastro (Agregação Seção, Criação de Zonas, Rezoneamento, Diplomas...)	19	
Eleições Oficial / Informações (Eleitor, Estatísticas, Filiação, Local Votação...)	58	3
Encaminhamento de Documentos (Protocolo)	4	
Indenização / Reembolso de Despesas	1	
Informação Processual	12	
Informações Diversas (Outros Órgãos, Instituições, Eleitores...)	382	29
Partidos Políticos / Anotações de Registros	1	
Pasta de Expedientes Cartorários (Ofícios, Comunicados, Atas, Editais...)	36	3

Pasta de Expedientes Secretaria (Ofícios, Comunicados, Atas, Editais...)	13	4
Projeto Administrativo / Estratégico	4	
Recebimento de Documentos (Protocolo)	1	1
Requerimentos Diversos (Eleitores, Outros Órgãos e Instituições...)	71	1
Requisição de Serviços Internos de Informática	1	1
TOTAL	666	43

SEDIP

Processos com tramitação no período		Processos com andamento aberto na unidade ao final do período
Tipo	Quantidade	Quantidade
Aquisição / Contratação / Bens Permanentes	1	
Assentamento Funcional / Provimento / Vacância / Remoção / Redistribuição / Lotação / Cessão	3	
Bens Permanentes / Fornecimento E/Ou Substituição	2	
Bens Permanentes / Transferência Patrimonial	1	
Capacitação E Desenvolvimento / Cursos / Eventos / Treinamentos	1	
Contratação Serviços Externos	4	
Controle Administrativo / Correição / Inspeção	1	
Designação E Dispensa / Comissionamento	2	
Direitos E Vantagens Dos Servidores/ Aposentadoria E Abono Permanência	1	
Direitos E Vantagens Dos Servidores/ Averbações De Diplomas E Certificados	1	
Direitos E Vantagens Dos Servidores/ Dependentes (Averbações, Inclusões, Cancelamentos)	1	
Direitos E Vantagens Dos Servidores/ Férias	2	
Direitos E Vantagens Dos Servidores/ Hora-Extra	1	
Direitos E Vantagens Dos Servidores/ Licenças E Afastamentos	7	
Direitos E Vantagens Dos Servidores/ Plano De Saúde	1	
Encaminhamento De Documentos (Protocolo)	12	
Indenização / Reembolso De Despesas	1	
Informação Processual	2	
INFORMAÇÕES DIVERSAS (Outros Órgãos, Instituições, Eleitores...)	369	3

PASTA DE EXPEDIENTES CARTORÁRIOS (Ofícios, Comunicados, Atas, Editais...)	38	1
PASTA DE EXPEDIENTES SECRETARIA (Ofícios, Comunicados, Atas, Editais...)	11	8
Projeto Administrativo / Estratégico	2	
Protocolo Sad	14	
Recebimento De Documentos (Protocolo)	2	1
Requerimentos De Eleitor - Online	5	
Requerimentos De Eleitor / Trabalho Remoto	12	
Requerimentos Diversos (Eleitores, Outros Órgãos E Instituições...)	605	
Teletrabalho	1	1
TOTAL	1.103	14

DAS ORIENTAÇÕES E ATENDIMENTOS

ATENDIMENTOS – SOS/TELEFONE/EMAIL

- Orientações realizadas via SOS – SADEP:

Tipo de Atendimento	Quantitativo
SOS	402

- Orientações realizadas sobre procedimentos de Inspeção e Autoinspeção – SINSC:

Tipo de Atendimento	Quantitativo
SOS, e-mail e telefone)	1.395

- Orientações realizadas via SOS e telefone – SECAD:

Tipo de Atendimento	Quantitativo
SOS	2.277 respondidos
Telefone	6.272 atendidos/efetivados

- Orientações realizadas via *e-mail*, SOS e telefone – SEDIP:

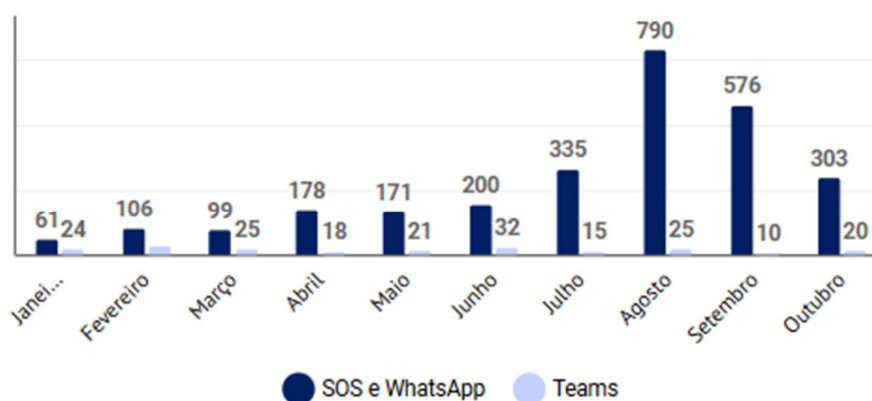
Tipo de Atendimento	Quantitativo
E-mail	1.153 respondidos
SOS	826 respondidos
Telefone	1.111 atendidos/efetivados

- Orientações realizadas via *e-mail*, SOS, telefone e *Whatsapp* sobre o sistema PJe – SEJUD:

Tipo de Atendimento	Quantitativo
E-mail / SOS / telefone/ <i>Whatsapp</i>	5.787

- Orientações realizadas via *e-mail*, SOS, telefone e *Whatsapp* sobre dúvidas processuais – SEJUD:

Tipo de Atendimento	Quantitativo
E-mail / SOS / telefone/ <i>Whatsapp</i> / e-mail	3.057



- Orientações realizadas via *e-mail*, SOS e telefone – NAFEC:

Tipo de Atendimento	Quantitativo
E-mail, / SOS e telefone	1.330

- Orientações realizadas via *e-mail* e telefone – COA:

Tipo de Atendimento	Quantitativo
E-mail e telefone	388

ATUAÇÃO POR MEIO DO PROCESSO SEI - Sistema Eletrônico de Informações:

COA	452
NAFEC	308
SEJUD	122

DOS PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

Até novembro de 2024, foram autuados, na Corregedoria, 35 (trinta e cinco) procedimentos administrativos disciplinares em face de servidores, dentre eles: 27 (vinte e sete) averiguações prévias, 1 (uma) sindicância Investigativa, 1 (uma) sindicância acusatória e 3 (três) processos administrativos Disciplinares, sendo 1 (um) processo administrativo de rito sumário e 2 (dois) Incidentes de Sanidade Mental.

Houve 1 (uma) reclamação disciplinar contra Juiz Eleitoral (PJeCOR) e duas reclamações no PJe TRE-MG.

PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES EM FACE DE SERVIDORES			
	NATUREZA	Nº PROCESSO	RESULTADO
1	Averiguação prévia em face de servidora/servidor	SEI 0002743-33.2024.6.13.8000	Correção (artigos 4º ao 6º da Resolução TRE-MG nº 1.254/2023)
2	Averiguação prévia em face de servidora/servidor	SEI 0002619-50.2024.6.13.8000	Arquivado
3	Sindicância Acusatória em face de servidora/servidor	SEI 0004177-57.2024.6.13.8000	Culminou em PAD de rito sumário (Portaria CRE nº 27/2024)

4	Averiguação prévia em face de servidora/servidor	SEI 0005767-69.2024.6.13.8000	Culminou em Sindicância Acusatória (Portaria CRE nº 28/2024)
5	Averiguação prévia em face de servidora/servidor	SEI 0006074-23.2024.6.13.8000	Arquivado
6	Averiguação prévia em face de servidora/servidor - Ouvidoria	SEI 0006743-76.2024.6.13.8000	Arquivado
7	Averiguação prévia em face de servidora/servidor – Notícia de fato (MPE)	SEI 0008369-33.2024.6.13.8000	Arquivado
8	Averiguação prévia em face de servidora/servidor - Ouvidoria	SEI 0007202-78.2024.6.13.8000	Arquivado
9	Averiguação prévia em face de servidora/servidor	SEI 0007748-36.2024.6.13.8000	Culminou em Sindicância Acusatória (Portaria CRE nº 38/2024)
10	Averiguação prévia em face de servidora/servidor	SEI 0010627-16.2024.6.13.8000	Culminou em Sindicância Acusatória
11	Averiguação prévia em face de servidora/servidor	SEI 0010453-07.2024.6.13.8000	Arquivado
12	Averiguação prévia em face de servidora/servidor - Ouvidoria	SEI 0008564-18.2024.6.13.8000	Arquivado
13	Averiguação prévia em face de servidora/servidor - Ouvidoria	SEI 0010092-87.2024.6.13.8000	Arquivado
14	Averiguação prévia em face de servidora/servidor – Notícia de fato (MPF)	SEI 0010978-86.2024.6.13.8000	Culminou em PAD (Portaria nº 31/2024)
15	Averiguação prévia em face de servidora/servidor	SEI 0010959-80.2024.6.13.8000	Correção (artigos 4º ao 6º da Resolução TRE-MG nº 1.254/2023)
16	Averiguação prévia em face de servidora/servidor	SEI 0010825-53.2024.6.13.8000	Arquivado
17	Averiguação prévia em face de servidora/servidor	SEI 0010981-41.2024.6.13.8000	Culminou em PAD de rito sumário (Portaria CRE nº 33/2024)
18	Averiguação prévia em face de servidora/servidor - Ouvidoria	SEI 0012502-21.2024.6.13.8000	Arquivado
19	Averiguação prévia em face de servidora/servidor - Ouvidoria	SEI 0012576-75.2024.6.13.8000	Arquivado
20	Averiguação prévia em face de servidora/servidor - Ouvidoria	SEI 0013056-53.2024.6.13.8000	Arquivado
21	Averiguação prévia em face de servidora/servidor	SEI 0000005-17.2024.6.13.8083	Correção (artigos 4º ao 6º da Resolução TRE-MG nº 1.254/2023)
22	Averiguação prévia em face de servidora/servidor – Notícia de fato (MPE)	SEI 0014373-86.2024.6.13.8000	Arquivado

23	Averiguação prévia em face de servidora/servidor	SEI 0015133-35.2024.6.13.8000	Em tramitação
24	Averiguação prévia em face de servidora/servidor	SEI 0015080-54.2024.6.13.8000	Culminou em Sindicância Investigativa
25	Averiguação prévia em face de servidora/servidor - Ouvidoria	SEI 0015275-39.2024.6.13.8000	Arquivado
26	Averiguação prévia em face de servidora/servidor	SEI 0015750-92.2024.6.13.8000	Arquivado
27	Averiguação prévia em face de servidora/servidor	SEI 0016491-35.2024.6.13.8000	Arquivado
28	Sindicância Investigativa em face de servidora/servidor	SEI 0015364-62.2024.6.13.8000	Culminou em PAD (Portaria CRE nº 39/2024)
29	Processo administrativo disciplinar	SEI 0007895-62.2024.6.13.8000	Enviado para a Presidência em 17/9/2024
30	Processo administrativo disciplinar	SEI 0004015-62.2024.6.13.8000	Enviado para a Presidência em 17/10/2024
31	Incidente de Sanidade Mental	SEI 0008106-98.2024.6.13.8000 (Relacionado ao 0004654-80.2024.6.13.8000)	Arquivado
32	Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário	SEI 0011708-97.2024.6.13.8000	Em tramitação
33	Incidente de Sanidade Mental	SEI 0016194-28.2024.6.13.8000 (Relacionado ao 0011708-97.2024.6.13.8000)	Em tramitação
34	Sindicância acusatória	SEI 0011683-84.2024.6.13.8000	Em tramitação
35	Processo Administrativo Disciplinar	SEI 0004654-80.2024.6.13.8000	Em tramitação

PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES EM FACE DE JUÍZES (PJeCOR)			
	CLASSE	Nº PROCESSO	RESULTADO
1	Reclamação disciplinar	0000014-75.2024.2.00.0613	Arquivado

PROCEDIMENTOS CONTRA JUÍZES NO PJe TRE-MG (SEM NATUREZA DISCIPLINAR)			
	CLASSE	Nº PROCESSO	RESULTADO
1	Reclamação	0600547-82.2024.6.13.0000	Regularização da tramitação
2	Reclamação	0601441-58.2024.6.13.0000	Arquivado

DAS CORREIÇÕES/REVISÕES DE ELEITORADO E DAS DEMANDAS DO CNJ

Foram autuados no PJe 3 (três) pedidos de correção/revisão do eleitorado e 4 (quatro) no SEI, os quais encontram-se arquivados

Foram respondidas 4 (quatro) demandas diretas do CNJ, via sistema PJe daquele Conselho.

DOS PROCESSOS COM TRAMITAÇÃO NO PJeCOR:

Foram autuados 13 processos no sistema PJeCOR no período de 1º janeiro a 21 de novembro de 2024.

DAS COMUNICAÇÕES, ATOS NORMATIVOS E ATUAÇÃO POR MEIO DO PROCESSO SEI:

Provimentos CRE	6
Portarias CRE	40
Ofícios Circulares CRE	125
Comunicados CRE	30
Processos SEI	2.942

DAS DESIGNAÇÕES E DISPENSAS DE JUÍZES ELEITORAIS

- . Documentos SEI (designa/dispensa juiz) = 123
- . Ofícios CRE (comunica designação aos juízes eleitorais) = 238

DO SIEL

- . Solicitações de cadastro deferidas = 194
- . Solicitações de cadastro indeferidas = 197
- . Solicitações diversas: 316
- . Ofícios CRE (SIEL) = 132

DOS SISTEMAS CONVENIADOS

Foram realizados, no ano de 2024, 620 (seiscentos e vinte) cadastros nos sistemas conveniados.

DO MONITORAMENTO DA EVOLUÇÃO DOS DADOS PROCESSUAIS DO ESTADO REPRODUZIDOS NO PAINEL DE “AUTOGERENCIAMENTO DAS ZONAS ELEITORAIS” – SADEP.

O Painel de Autogerenciamento das Zonas Eleitorais é ferramenta de gestão que permite acompanhar as demandas atualizadas e eventuais carências nos serviços.

Assim, a Corregedoria vem acompanhando a evolução dos dados processuais do Painel de Autogerenciamento das Zonas Eleitorais.

ZONAS ELEITORAIS		
PROCESSOS EM TRÂMITE		
ZE/MUNICÍPIO	DATA DE CONFERÊNCIA	DADOS AUTOGERENCIAMENTO
MG	20/11/2024	94.194

ZONAS ELEITORAIS		
PROCESSOS PENDENTES DE ANÁLISE		
ZE/MUNICÍPIO	DATA DE CONFERÊNCIA	DADOS AUTOGERENCIAMENTO
MG	20/11/2024	2.086

ZONAS ELEITORAIS		
PROCESSOS PENDENTES DE ANÁLISE HÁ MAIS DE 2 DIAS		
ZE/MUNICÍPIO	DATA DE VERIFICAÇÃO	DADOS AUTOGERENCIAMENTO
MG	20/11/2024	1.998

ZONAS ELEITORAIS		
PROCESSOS CONCLUSOS HÁ MAIS DE TRINTA DIAS		
ZE/MUNICÍPIO	DATA DE CONFERÊNCIA	DADOS AUTOGERENCIAMENTO
MG	20/11/2024	249

ZONAS ELEITORAIS		
PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE TRINTA DIAS		
ZE/MUNICÍPIO	DATA DE CONFERÊNCIA	DADOS AUTOGERENCIAMENTO
MG	20/11/2024	0

DA ATUAÇÃO NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

Além das atividades típicas de Corregedoria, o Corregedor e Vice-Presidente atua na prestação jurisdicional como integrante da Corte Eleitoral.

Neste âmbito, foram distribuídos à relatoria da Vice-Presidência, de janeiro a novembro de 2024, 786 (setecentos e oitenta e seis) processos, dos quais 489 (quatrocentos e oitenta e nove) foram julgados até 20 de novembro de 2024.

Em relação à atividade jurisdicional, houve um aumento expressivo do número de processos submetidos ao Vice-Presidente em razão da distribuição equitativa dos processos ajuizados nesta 2ª Instância e também em função da realização das Eleições 2024.

No tocante ao cumprimento das metas 1, 2 e 4 do Conselho Nacional de Justiça, registra-se que:

A meta 1, consistente no julgamento da maior quantidade de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2023, excluídos os suspensos e os sobrestados no ano corrente, foi cumprida em 66,5 %, por esta Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral.¹

A meta 2, referente ao julgamento de 70% dos processos distribuídos até 31 de dezembro de 2022 e todos os processos de conhecimento pendentes de julgamento há 6 anos (2018) ou mais, foi praticamente cumprida com 99,38% dos processos julgados.²

A meta 4, correspondente ao julgamento, até 31 de dezembro de 2024, de 70% dos processos distribuídos até 31 de dezembro de 2022, e todos os processos de conhecimento pendentes de julgamento há 6 (seis) anos (2018) ou mais, foi cumprida em sua integralidade, perfazendo o percentual de 83,33% de processos julgados.³

A Corregedoria assessorou, ainda, o Desembargador Sálvio Chaves, Juiz Suplente designado para receber recursos eleitorais relativos aos processos de registro de candidatura nas Eleições 2024 e eventuais ações originárias referentes à matéria, tais como mandados de segurança e tutelas de

1

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoizTYxZjA1ODgtMmJmYy00ZTlzLTg3NmZAtZGFjNjI1MWE3ZmQ5IiwidCI6ImQzNjM2NzNkLTE0MTMtNDIxMC1hMzI0LWQ1NmFhMzM0MDFjNyJ9>

2

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoizTYxZjA1ODgtMmJmYy00ZTlzLTg3NmZAtZGFjNjI1MWE3ZmQ5IiwidCI6ImQzNjM2NzNkLTE0MTMtNDIxMC1hMzI0LWQ1NmFhMzM0MDFjNyJ9>

3

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoizTYxZjA1ODgtMmJmYy00ZTlzLTg3NmZAtZGFjNjI1MWE3ZmQ5IiwidCI6ImQzNjM2NzNkLTE0MTMtNDIxMC1hMzI0LWQ1NmFhMzM0MDFjNyJ9>

urgência, nos termos da Portaria PRE nº 151, de 16 de julho de 2024, e da Resolução TRE-MG nº 1.146, de 6 de agosto de 2020.

Foram distribuídos à relatoria do Magistrado 361 (trezentos e sessenta e um) processos, dos quais 328 (trezentos e vinte e oito) foram julgados até 20 de novembro de 2024.

8. AÇÕES PREVISTAS PARA 2025

Além de dar continuidade às ações e projetos desenvolvidos em 2024, cabe destacar algumas das atividades previstas para o próximo ano:

- Desenvolvimento do “Plano de monitoramento do atendimento e da evolução da biometria em Minas Gerais”, com o desenvolvimento do Painel de Atendimento ao Cidadão e trabalho de monitoramento e acompanhamento das zonas eleitorais;
- Implementação do plano de supervisão e acompanhamento da execução das atividades afetas ao Cadastro Eleitoral pelas zonas eleitorais, com foco na melhoria gradual e contínua das tarefas, a fim de aperfeiçoar o seu desempenho pelos servidores dos cartórios;
- Revisão e atualização de Títulos que compõem o Manual do Cadastro Eleitoral;
- Elaboração de Roteiros que auxiliem na gestão das tarefas afetas ao Cadastro Eleitoral;
- Realização de *live* com os cartórios eleitorais sobre temas relacionados ao Cadastro Eleitoral, com vistas a se atingir novos níveis de conhecimento institucionais e individuais;
- Revisão e atualização do documento Direitos Políticos e Inelegibilidades;
- Finalização e disponibilização de orientações suplementares para utilização do Módulo Interno do Infodip para as zonas eleitorais;
- Elaboração e disponibilização de treinamento, na modalidade educacional a distância, da temática das ocorrências aptas a impactar direitos políticos e, em tese, inelegibilidades, bem como da utilização do Infodip;
- Solicitação de apoio do Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (LIODS) da Justiça Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais em projeto sobre o PJe. Os objetivos do projeto incluem a aplicação de uma linguagem simples e acessível nos materiais de formação, a criação de materiais didáticos mais acessíveis e a realização de oficinas de trabalho, para que os colegas possam discutir casos concretos e esclarecer dúvidas. Buscará também promover o pensamento crítico dos servidores em relação à sua atuação no sistema. A presente proposta é feita por considerar que a atuação eficaz dos servidores no PJe é fundamental para que o TRE-MG alcance uma melhor pontuação perante o órgão de controle, além ser esse o sistema em que são aferidas as metas 1, 2 e 4 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e diretamente ligado ao atingimento do Objetivo Estratégico 4 do Plano Tático CRE 2021-2026 (assegurar agilidade e produtividade na prestação jurisdicional).
- Aprimorar os fluxogramas dos processos administrativos disciplinares e participar de grupo de trabalho para aprimorar a Resolução TRE-MG nº 1.254, de 2023, que “Regulamenta o controle da disciplina, a apuração de infração funcional e os procedimentos disciplinares no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, revoga a Portaria nº 141, de 24 de julho de 2012, da Presidência, e a Resolução TRE-MG nº 998, de 7 de julho de 2015”.

- . Dar continuidade à Ação Integral, com vistas a orientação e a integração de magistrados com o ambiente de trabalho próprio da Justiça Eleitoral, reforçando a função de apoio e de cooperação da Corregedoria no desenvolvimento das atividades pelos juízes eleitorais, a necessidade de atendimento às demandas da sociedade e de minimizar a ocorrência de inconformidades nos procedimentos de competência das Zonas Eleitorais;
- . Retomar com a coleta biométrica firmando parcerias com órgãos públicos;
- . Participar da capacitação dos novos servidores das zonas eleitorais;
- . Manter todo o material referente ao cadastro eleitoral atualizado;
- . Aperfeiçoar a comunicação com as zonas eleitorais
- . Atualizar o Provimento que trata de Inspeções e Correções/Padronização e melhoria dos processos de trabalho da Inspeção de Ciclo;
- . Monitorar o cumprimento das metas e diretrizes do Poder Judiciário;
- . Auxiliar as zonas eleitorais a diminuir o “excesso de prazo” na realização ou cumprimento dos atos processuais;
- . Aperfeiçoar o Projeto TRE Atende Mais;
- . Manter atualizado o Portal da Corregedoria na Intranet e Internet;
- . Monitoramento das Zonas Eleitorais – INFODIP e TÍTULO NET;
- . Automação da gestão das Autoinspeções Iniciais.

